



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 532

Sexta-feira - 16 de Julho de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	1
Arroio Trinta.....	3
Ascurra.....	10
Atalanta.....	11
Biguaçu	12
Caçador.....	12
Campo Alegre	12
Campos Novos	14
Capinzal	14
Catanduvas.....	15
Concórdia	16
Coronel Martins.....	17
Corupá	19
Ermo	20
Erval Velho	20
Fraiburgo.....	22
Garopaba.....	23
Gaspar	23
Governador Celso Ramos	40
Imbituba	40
Irineópolis	43
Itapoá	71
Joaçaba	71
José Boiteux	76
Lauro Muller	79
Luzerna	80
Monte Carlo	83
Nova Trento	83
Novo Horizonte	85
Porto Belo.....	85
Porto União.....	86
Salto Veloso	89
Santa Terezinha do Progresso	91
São Lourenço do Oeste.....	96
São Pedro de Alcântara.....	97
Schroeder.....	97
Tunápolis.....	104
Videira.....	107

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 0106

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA.

Funcionários	Período Aquisitivo	Período de gozo
DULCI SCHNEIDER	01/01/2009 a 31/12/2009	13/07/2010 a 11/08/2010

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 13 de Julho de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ALICE SCHWAMBACH
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N° 88/2010

DECRETO N° 88/2010 de 15 de Julho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.305.0005.2.027-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.305.0005.2.027-4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 15 de julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Portaria N.º 281/2010

PORTARIA N.º 281/2010

Nomeia Comissão do Processo Seletivo n.º 004/2010 e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e conforme estabelece as Leis 732/1996 e 1068/2006,

Resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores Vera Lúcia Conrat Silveira, Ana Carla Prim e Rosangela Lino, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo n.º 004/2010, conforme edital do processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de junho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria, em 29 de junho de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Finanças

Portaria N.º 282/2010

PORTARIA N.º 282/2010

Nomeia Comissão do Processo Seletivo n.º 005/2010 e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Constituir e nomear os servidores Zuleide Besen, Judite Koch Schmitt e Maria Inês Kramer, para, sob a Presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo n.º 005/2010, conforme edital do processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de junho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria, em 29 de junho de 2010.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA

Secretário da Administração e Finanças

Portaria N° 303/2010

PORTARIA N° 303/2010

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a partir de 15 de Julho a servidora SILVIA TESSARI, ocupante do Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, referente ao período aquisitivo de 15/07/2009 a 14/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Julho de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Julho de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - PR N° 86/2010

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: n° 86/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de tubos de concreto para construção de bueiros em estradas vicinais do perímetro rural, para a secretaria de obras do Município de Antonio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 29/07/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta n° 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site www.antonio-carlos.sc.gov.br



Antônio Carlos, 15 de julho de 2010.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

RGF 1° SEMESTRE

+= [CPL] =----- { 001 } +
| Município de ARROIO TRINTA - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO |
| Relatório de Gestão Fiscal |
| Demonstrativo da Despesa Com Pessoal |
| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
| JULHO/2009 A JUNHO/2010 |
+-----

LRP, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	Últimos 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.410.314,97	0,00
Pessoal Ativo	2.997.474,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	358.604,98	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1º da	54.235,88	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF) (II)	147.975,27	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.850,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	142.125,27	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP (IV) = (I-II+III)	3.262.339,70	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		8.449.866,49
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		38,61%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,00%	4.562.927,90
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%	4.334.781,51

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1º SEMESTRE

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 | Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO |
 | Relatório de Gestão Fiscal |
 | Demonstrativo da Dívida Consolidada |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A JUNHO 2010/1º Semestre |
 +-----

LRP, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

Especificação	PREFEITURA / FUNDOS		
	Saldo do Exercício Anterior	1º Semestre	2º Semestre
Divida Consolidada (I)	365.640,12	235.564,93	0,00
Divida Contratual	130.575,99	42.753,45	0,00
Outras	235.064,13	192.811,48	0,00
Ativo Financeiro (II)	742.004,61	1.151.665,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	791.659,80	907.130,82	0,00
Aplicações Financeiras	264.891,63	275.701,44	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	-314.546,82	-31.166,39	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-376.364,49	-916.100,94	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	8.012.035,27	8.449.866,49	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	4,56	2,79	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-4,70	-10,84	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	9.614.442,32	10.139.839,79	0,00

Descrição	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	Sld.Ex.Anterior	Até o 1º Sem	Até o 2º Sem
	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Exercício Financeiro	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1º SEMESTRE

+=[CPL]=-----{ 001 }+
 | Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO |
 | Relatório de Gestão Fiscal |
 | Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores |
 | Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 | JANEIRO A JUNHO 2010/1º Semestre |
 +-----

LRP, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
	ANTERIOR	1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.012.035,27	8.449.866,49	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.762.647,76	1.858.970,63	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC.	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005	
	ANTERIOR	1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1º SEMESTRE

```

+=[ CPL ]=-----{ 001 }+
|
|           Município de ARROIO TRINTA           CONSOLIDADO |
|           Relatório de Gestão Fiscal           |
|           Demonstrativo das Operações de Crédito |
|           Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
|           JANEIRO A JUNHO 2010/1º Semestre     |
+-----+

```

LRP, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

<u>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</u>	<u>Operações Realizadas</u> <u>Até o 1º Semestre</u>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.449.866,49
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.351.978,64
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	591.490,65

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1° SEMESTRE

[www.cplinformatica.com.br]

001

Município de ARROIO TRINTA
 Relatório de Gestão Fiscal
 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 JANEIRO A JUNHO 2010/3° Bimestre

CONSOLIDADO

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.182.832,26	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	51.689,01
Disponibilidade Financeira	1.182.832,26	Depósitos de Diversas Origens	20.522,62
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	31.166,39
Banco	1.182.832,26	Do Exercício	-120,00
Contas Movimento	907.130,82	De Exercícios Anteriores	31.286,39
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	275.701,44		
SUBTOTAL	1.182.832,26	SUBTOTAL	51.689,01
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.131.143,25
TOTAL	1.182.832,26	TOTAL	1.182.832,26
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			1.599.607,05
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			-468.463,80

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Contas Vinculas	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			0,00
DEFICIT	468.463,80	SUPERAVIT	0,00

 Prefeito Municipal
 CLAUDIO SPRICIGO

 CONTADOR CRC/SC 025868/0
 RONIVAN BRANDALISE

 Responsável pelo Controle Interno
 JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1º SEMESTRE

+= [CPL] =-----{ 001 }+
 Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO |
 Relatório de Gestão Fiscal |
 Demonstrativo dos Restos a Pagar |
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |
 JANEIRO A JUNHO 2010/3º Bimestre |
 -----+
 LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	R E S T O S A P A G A R I N S C R I T O S				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO TR	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	51.136,10
Subtotal	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA	113.606,90	0,00	0,00	1.224.094,01	0,00	742.728,15
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA	187.246,75	0,00	0,00	372.873,04	0,00	238.207,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.136,10
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.136,10
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.002,47
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.136,10
Subtotal	300.853,65	0,00	0,00	1.596.967,05	0,00	1.407.346,37
TOTAL	300.853,65	0,00	0,00	1.599.607,05	0,00	1.458.482,47

FONTE DE RECURSOS	R E S T O S A P A G A R I N S C R I T O S				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	135.529,37	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	273.606,37	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	8.931,24	0,00	0,00
COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	63.591,06	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	19.134,02	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	35.645,19	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	51.491,03	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	132.419,82	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	4.155,18	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	332.299,21	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	914,54	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	248.888,32	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	120.988,65	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.430.234,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO



RGF 1° SEMESTRE

[www.cplinformatica.com.br]

001

Município de ARROIO TRINTA

CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1° Semestre de 2010

LRF, art.48 - Anexo VII

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	3.262.339,70	38,61
Limite Maximo	4.562.927,90	54,00
Limite Prudencial	4.334.781,51	51,30

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Liquida	-916.100,94	-10,84
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	10.139.839,79	120,00

<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	1.858.970,63	22,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	1.351.978,64	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	591.490,65	7,00

<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.</u>	<u>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.</u>
Valor Apurado nos Demonstrativos Respektivos	1.599.607,05	1.151.665,87

 Prefeito Municipal
 CLAUDIO SPRICIGO

 CONTADOR CRC/SC 025868/0
 RONIVAN BRANDALISE

 Responsável pelo Controle Interno
 JOAO MARCOS FERRONATO



so Administrativo Fiscal. (Art. 449, III da LC 0043/02), alterada pela LC 089, de 08/12/2008.

6 DO LANÇAMENTO

6.1 As partes a serem rateadas pelos proprietários dos imóveis beneficiados com a pavimentação, devem ser lançados pelo setor competente, de acordo com o previsto no item 2, observadas e anotadas as alterações que porventura se fizerem necessárias, em face de reclamações ou erros de cálculos.

Município de Ascurra em, 14 de julho de 2010.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital na forma regulamentar
Município em, 14 de julho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA MARTINS
Fiscal de Tributos

(Footnotes)

1 Confusão: Art. 381 do CC. Extingue-se a obrigação, desde que na mesma pessoa se confundam as qualidades de credor e devedor". E é exatamente por isso que, à falta de previsão específica no CTN, essa norma, embora encartada em diploma típico de direito privado, serve de embasamento legal para extinção do crédito tributário por obra da confusão, providência essa de especial interesse no âmbito da Administração Pública que, por imperativo constitucional, deve guiar-se sempre segundo estrita legalidade (CF/88, art. 37, caput). João Pedro Ayrimoraes Soares Júnior, Procurador do Estado do Piauí e Advogado. ([inhttp://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5982))

Atalanta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N.º 1162/2010

LEI N.º 1162/2010.

"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 50.000,00

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 - Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 20.000,00
04.123.0013.2.005 - Manutenção dos Serviços Financeiros
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 25.000,00

04.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMI-

CO

04.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMI-
CO

20.606.0025.2.010 - Manutenção das Atividades Produtoras
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 30.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0040.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 60.000,00
12.365.0043.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.0061.2.027 - Manutenção do Setor Rodoviário
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.. R\$ 100.000,00

07.00 - SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL E INF. E ADOLESCÊNCIA
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2.031 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
23.695.0082.2.034 - Promoção do Turismo
3.1.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 15.000,00

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0088.2.036 - Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.00.00.00.00.0082 - Aplicações Diretas.. R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
3.3.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.. R\$ 40.000,00

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.123.0016.2.006 - Amortização da Dívida Pública
4.6.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 30.000,00

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
27.812.0058.1.004 - Construção e Reformas de Dependências Esportivas
4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.. R\$ 140.000,00
12.361.0040.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas... R\$ 30.000,00
12.365.0043.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas... R\$ 50.000,00
12.361.0049.2.018 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas... R\$ 30.000,00

06.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.451.0064.1.006 - Construção e Ampliação de Sistemas de Esgotos
4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas.. R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas... R\$ 10.000,00
26.782.0061.1.009 - Construção e Reparos de Pontes e Pontilhões



4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas... R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 14 de Julho de 2010.
BRAZ BILCK
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 179 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 179/2010-PMB

OBJETO: Aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual para a Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 29/07/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Julho de 2010.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Anulação TP 06-2010 PREFEITURA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preços nº 06/2010
OBJETO: Anula-se o presente processo haja vista que a única empresa participante foi inabilitada e não apresentou os documentos faltantes no prazo legal, desta forma, não há proposta válida. Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br
Caçador, 15 de julho de 2010.

Ata Chamada Pública 02-2010

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010 PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às quinze horas e cinco minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n° 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os

membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4.409 de 04 de janeiro de 2010, em sessão reservada, para análise da documentação da chamada pública nº 02/2010. A Comissão verificou que nenhuma empresa protocolou proposta, caracterizando uma licitação deserta, Desta forma anula-se o presente Edital. Na seqüência, a Sra. Presidente determinou que seja publicada a presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 14 de julho de 2010.

Revogação PR 53-2010 PREFEITURA REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 53/2010
OBJETO: Revoga-se o presente processo por interesse público, pois entende-se que deve ser adotada outra modalidade de licitação para o presente objeto. Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br
Caçador, 14 de julho de 2010.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 7.385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.385 DE 15 DE JULHO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 16 (dezesseis) dias de férias a Servidora - LÚCIA SALETE KUJASKY, Agente Operacional I, matrícula nº 000121, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2009 à 14 de abril de 2010.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 03 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria N° 7.386

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.386 DE 15 DE JULHO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora - LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Agente Administrativo II, matrícula nº 000500, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 28 de julho de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

Portaria N° 7.387

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.387 DE 15 DE JULHO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias a Servidora - JUÇARA MARIA PESCHEL CHRISTOFF, Agente Operacional I, matrícula nº 000383, referente ao período aquisitivo 10 de maio de 2008 à 09 de maio de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 03 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

Portaria N° 7.388

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.388 DE 15 DE JULHO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (cinco) dias de férias ao Servidor - CRISTIANO CARDOSO DE CARVALHO, Odontólogo II, matrícula nº 000573, referente ao período aquisitivo 16 de março de 2009 à 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 23 de julho de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA

Chefe de Gabinete Interino

Portaria N° 7.389

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.389 DE 15 DE JULHO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora - VERA LÚCIA BARCOS OLIVER, Odontóloga, matrícula nº 0243, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2008 à 28 de fevereiro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 28 de julho de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina



Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Portaria Nº 7.390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7.390 DE 15 DE JULHO DE 2010
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora - SOLANGE DE FÁTIMA TELMA DE SOUZA, Agente Operacional I, matrícula nº 000536, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2009 à 10 de março de 2010.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 19 de julho de 2010 à 28 de julho de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 15 de julho de 2010.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 15/07/2010

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campos Novos

PREFEITURA MUNICIPAL

Tomada de Preço 14/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 14/2010

O Município de Campos Novos torna público que realizara no dia 10/08/2010 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES NOVOS ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL.CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 09:00 as 11:00 e das 13:15 as 17:00 horas diariamente.

Campos Novos, 16 de Julho de 2010.
VILIBALDO ERCH SCHMID
Prefeito Municipal

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2010

OBJETO: Aquisição de 35.000 m3 de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 16:00 horas, para abertura às 16:05 horas do dia 02/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8735, FAX No 3555-8744

Capinzal, 16 de julho de 2010.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

Edital de Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2010.
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, via DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei 11.947/2009.

Leonir Boaretto, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009 e demais atinentes à matéria.

OBJETO: O presente edital de chamamento público tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2010, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme a seguir discriminado e de acordo com tabela da CONAB.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADES ESTIMADAS kg/ dúz/ lts	VALOR MÁXIMO EM R\$
Cuca caseira fresca sem recheio, embaladas em sacos plásticos.	120	6,50
Macarrão caseiro, tipo espaguete, embalados em saco plástico com até 01 kg	180	6,00



Ovos de galinha de granja vermelhos, tipo 1, grandes, frescos e inspecionados.	500	3,15
Leite pasteurizado tipo C, data de fabricação recente.	1700	1,50
Manteiga colonial	30	8,00
Laranja comum madura	400	0,95
Batata doce	50	1,90
Brócoli de primeira qualidade, colhido recentemente	300	2,70
Repolho verde, de primeira qualidade, colhido recentemente	100	2,70
Alface, de primeira qualidade, colhida recentemente	89	1,00

ENTREGA E ABERTURA: documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 02/08/2010.

JULGAMENTO MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL DE CHAMAMENTO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 16 de julho de 2010.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Presidente Interina da CPL

Catanduvás

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato FMS N° 042/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
CONTRATO FMS N° 042/2010
Carta Convite n° 0039/2010 (Processo Licitatório n° 0069/2010).

Objeto: gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o desempenho das atividades do Hospital Municipal.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.

Contratado (a): PANIFICADORA ART PÃO LTDA.

Prazo de vigência: 25 de maio de 2010 e encerrando em 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 654,75 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FMS N° 043/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
CONTRATO FMS N° 043/2010
Carta Convite n° 0039/2010 (Processo Licitatório n° 0069/2010).

Objeto: gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o desempenho das atividades do Hospital Municipal.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.

Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.

Prazo de vigência: 25 de maio de 2010 e encerrando em 31 de

dezembro de 2010.

Valor global R\$ 3.583,11 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FMS N° 044/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
CONTRATO FMS N° 044/2010
Carta Convite n° 0039/2010 (Processo Licitatório n° 0069/2010).

Objeto: gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o desempenho das atividades do Hospital Municipal.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.

Contratado (a): W ASCOLLI & CIA LTDA.

Prazo de vigência: 25 de maio de 2010 e encerrando em 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 3.403,75 (três mil quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FMS N° 045/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
CONTRATO FMS N° 045/2010
Carta Convite n° 0039/2010 (Processo Licitatório n° 0069/2010).

Objeto: gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o desempenho das atividades do Hospital Municipal.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.

Contratado (a): MP SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA.

Prazo de vigência: 25 de maio de 2010 e encerrando em 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 6.548,71 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FMS N° 046/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás
CONTRATO FMS N° 046/2010
Carta Convite n° 0039/2010 (Processo Licitatório n° 0069/2010).

Objeto: gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o desempenho das atividades do Hospital Municipal.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvás - SC.

Contratado (a): SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTOVÃO.

Prazo de vigência: 25 de maio de 2010 e encerrando em 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FMS N° 055/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvás



CONTRATO FMS N° 055/2010

Processo licitatório n° 0076/2010, na modalidade de Pregão 0028/2010.

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para mobiliar os locais de atendimento junto aos PSF's dos bairros Sebaldo Kunz, Sayonara e Unidade Central, deste município, visando cumprir com convênio a ser celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR de Joaçaba e o município de Catanduvas.

Contratante: FMS - Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): NATALICIO DE JESUS GERALDO ME.

Prazo de vigência: de 30 de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 8.042,00 (oito mil e quarenta e dois reais)

Data e assinatura do contrato: 30 de junho de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Contrato FUNREBOM N° 001/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

CONTRATO FUNREBOM N° 001/2010

Tomada de Preços n° 003/2010 (Processo Licitatório n° 0062/2010).

Objeto: Execução de projeto para construção do quartel da corporação de Bombeiros, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e orçamento básico, anexo ao edital, em regime de empreitada global visando o atendimento do convênio celebrado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão e o município de Catanduvas.

Contratante: FUNREBOM - Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME.

Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Valor global R\$ 200.449,86 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Data e assinatura do contrato: 01 de Junho de 2010.

Claudinei Antonio Sella - Gestor do FUNREBOM

Extrato de Contrato FMAS N° 031/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 031/2010

Carta Convite n° 0038/2010 (Processo Licitatório n° 0068/2010).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades do CRAS.

Contratante: FMAS - Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): VALTER JOSE BUSATTO ME

Prazo de vigência: de 25 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMAS N° 032/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 032/2010

Carta Convite n° 0038/2010 (Processo Licitatório n° 0068/2010).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades do CRAS.

Contratante: FMAS - Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): A.R.Z. COMPUTADORES LTDA.

Prazo de vigência: de 25 de maio de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor global R\$ 1.688,40 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 25 de maio de 2010.

Elizete Cardozo da Silva - Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Quinto Termo Aditivo ao Contrato N° 0095/2009

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Catanduvas

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0095/2009

Licitatório n° 0044/2009.

Objeto: Aquisição de material e contratação de mão-de-obra para construção de um Entrepasto Hortifrutigranjeiro com área total de 489,18m² no Bairro Sebaldo Kunz.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Contratado (a): CONSTRUTORA SOLO LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Devido a necessidade de realizar alterações no projeto houve uma redução no valor global da obra.

SEGUNDA - Em conformidade com o "As Built" em anexo, que faz parte integrante deste instrumento de contrato, o valor global da obra compreende a importância de R\$ 161.473,58 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), total de mão-de-obra R\$ 38.405,33 (trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e trinta e três centavos) e de material R\$ 123.068,25 (cento e vinte e três mil e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Portanto,

TERCEIRA - Este termo aditivo reduz o valor global contratado em R\$ 4.776,50 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), visto o valor inicial de R\$ 166.250,08 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Catanduvas - SC, 31 de maio de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal.

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 18/2010

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 18/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar n° 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto n° 117/2005, de 10 de janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° Convocar a Servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de RESPONSÁVEL DE SETOR, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 01 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
DALVA PAGNONCELLI PICHETTI
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0001/2010 - FUMDE-MA

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2010 - FUMDEMA

Objeto: Aquisição de materiais de artesanato para utilização dos alunos das escolas próximas à barragem de contenção das cheias, conforme especificações constantes nos Anexos "A" deste Edital.

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 30/07/2010.

Início da Sessão: dia 30/07/2010, às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 09 de julho de 2010.

EDSON LUIS GONÇALVES

Diretor Superintendente

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMA-SIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMA-SIGDBFG/BOLSAFAMÍLIA, no valor de R\$ 2.075,70,50 (dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao Índice de Gestão Descentralizada-IGD-BF.

Concórdia SC, 15 de julho de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAF-MASPVMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PVMC, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 14 de julho de 2010.

NEUSA APARECIDA DAHMER

Diretora de Assistência Social

Extrato do Edital de Contribuição de Melhoria Nº 4/2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 4/2010

JOÃO GIRARDI, Prefeito Municipal de Concórdia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 130 e seguintes da Lei Municipal nº 1.766, de 26 de novembro de 1981 e alterações, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Concórdia baixa EDITAL DEMONSTRANDO OS CUSTOS DAS OBRAS, COM FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário, dos valores despendidos nas obras de meio-fio, pavimentação, contenção e/ou drenagem pluvial, compreendendo as seguintes vias públicas da cidade de Concórdia, conforme serviços, custo total e valorização dos lotes, constantes no quadro a seguir:

RUA	SERVIÇOS	Custo Total - R\$	Valorização dos Lotes - R\$
Rua Serravalle	MF/PAV ASF/DR/CONT	127.426,81	84.607,20
Rua México	MF/PAV ASF/DR/CONT	112.946,62	67.975,13
Rua Mato Grosso	MF/PAV ASF/DR/CONT	129.156,88	79.593,84
Rua "E" do Loteamento Jardim Europa	MF/PAV ASF/DR/CONT	36.068,01	21.720,96
Rua "A" do Distrito de Santo Antônio	MF/PAV ASF/DR/CONT	101.479,87	64.769,94
TOTAL		507.078,19	318.667,07

MF – meio-fio;

PAV ASF – pavimentação asfáltica;

DR – drenagem pluvial;

CONT – contenção (muros).

O valor a ser absorvido pelos beneficiados será correspondente ao total da valorização e o presente Edital poderá ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias desta publicação.

A íntegra do presente Edital e demais informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,

aos 5 dias do mês de julho de 2010.

JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº. 076

PORTARIA Nº. 076 DE 08 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;



Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 19/07/2010 à 02/08/2010.

Nome	Cargo	Referência
Elisângela de Fátima Salvador	Enfermeira	12/07/08 à 11/07/2009

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 08 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 077

PORTARIA Nº. 077 DE 13 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 12/07/2010 à 26/07/2010.

Nome	Cargo	Referência
Cristiane Aparecida Rosiak	Auxiliar Administrativo	12/07/2009 à 11/07/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 078

PORTARIA Nº. 078, DE 13 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Premio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 20 (vinte) dias no período de 19/07/2010 à 07/08/2010

Nome	Cargo	Referência
Edenilce Pagnoncelli Chittó	Telefonista	09/2006 a 2009

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 079

PORTARIA Nº. 079, DE 14 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 14/07/2010 à 12/08/2010.

Nome	Cargo	Referência
Idivar Dalla Costa	Operador de Máquina II	02/03/2009 à 01/03/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 14 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria N° 080

PORTARIA N° 080 DE 14 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar n°. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 19/07/2010 à 02/08/2010.

Nome	Cargo	Referência
Carmelinda Biazin Gaio	Diretor Depart. de Desenv. Econômico	02/03/09 à 01/03/2010

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 14 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Portaria N° 081

PORTARIA N° 081, DE 14 DE JULHO DE 2010.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar n°. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 19/07/2010 à 02/08/2009.

Nome	Cargo	Referência
Mareci Ângelo Trento	Motorista	03/06/2008 à 02/06/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 14 de julho de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 906/10 - Contratação ACT - Miriam Taufenbach

PORTARIA N° 906/10

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar n° 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a contratação da Sra. MIRIAM TAUFENBACH, a partir de 10 de maio de 2010, vigorando, tão somente enquanto perdurar a necessidade do serviço público, limitado a 13 de dezembro de 2010, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exercendo a função de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da substituição da professora Vanessa Aparecida Beleti de Lima, que solicitou demissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e sob regência da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º- A contratação fica a cargo da Gerência de Administração.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 10 de maio de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 907/10 - Convoca a retornar atividades laborais o Sr. Marcelo Ferreira Gonçalves.

PORTARIA N° 907/10

CONVOCA A RETOMAR ATIVIDADES LABORAIS O SENHOR MARCELO FERREIRA GONÇALVES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 66, item VII C/C os artigos 139 § 3º e 52 da Lei Complementar 014/09,

Considerando que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, comprovado o interesse público, interromper licença concedida, a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, para tratar de interesses particulares convocando-o a retomar a suas atividades laborais.

RESOLVE:

Art. 1º)- Convocar o Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO FERREIRA GONÇALVEZ, as funções de Médico da Saúde da Família, para o qual foi nomeado através do Portaria n.º 155/06 de 23 de março de 2006.

Parágrafo único: O Servidor deverá cumprir carga horária semanal de 40h (quarenta horas), no horário compreendido entre as 7:30h



as 12:00h e 13:00h as 16:30h.

Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 280/09.

Corupá, 20 de maio de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria 908/10 - Exo. Jacira da Luz

PORTARIA Nº 908/10
EXONERA A PEDIDO, JACIRA DA LUZ, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, JACIRA DA LUZ, do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida sob contratação temporária, nomeada através da Portaria nº 510/10 de 09 de fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 18 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de maio de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria nº 909/10 - Concede FG 4 ao Servidor Rubens Gonçalves Martins

PORTARIA Nº 909/10
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 4

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 4, ao servidor RUBENS GONÇALVES MARTINS, para responder pela Coordenação do Sistema de Águas Pluviais, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 20 de maio de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Ermo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 037

DECRETO N.º 037, de 09 de julho de 2010.
Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 22, da Lei nº 249, de 27/10/09 (LDO);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0033.2.021 - Manutenção da Secret. de Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (19) - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta da anulação do item orçamentário abaixo especificado:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0033.2.021 - Manutenção da Secret. de Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (18) - Aplicações Diretas R\$2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 09 de julho de 2010.
MARCOS LEONE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO
Secretário de Administração e Finanças

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1429/2010

DECRETO 1429, de 14 de julho de 2010.
Dá destinação a imóvel do Município e as finalidades que especifica e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º O imóvel localizado às margens da BR 282 composto por

um terreno com a área de 4.050 m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados), Mat. R-1-19.294 do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, SC e um barracão construído em alvenaria com abertura de aluzinco e piso de cimento alisado com área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) por força do convênio nº 19949/2001-2 publicado no DOE em 28 de dezembro de 2001, firmado entre o Município de Erval Velho e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Integração do Mercosul, fica destinado para a Concessão Real de Uso para a Implantação e Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços pelo prazo e condições previstas em lei própria e no edital de concorrência pública.

Art. 2º As condições da concessão que trata o Art. 1º são as que constam na Lei nº 1171 de 29 de dezembro de 2008 (Lei de Incentivos) e demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 14 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1430/2010

DECRETO 1430, de 15 de julho de 2010.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e art. 6º da Lei Municipal n. 1215, de 13 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho, no valor de R\$ 24.107,52 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV. 2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas R\$ 24.107,52

Total de SuplementaçõesR\$ 24.107,52

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na FONTE DE RECURSO - 01.0019 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (40%) - OUTRAS DESPESAS no valor de R\$ 24.107,52, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, e demonstrado nos Anexos do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria 2348/2010

PORTARIA 2348 conjunta Prefeitura Municipal de Erval Velho e Secretaria de Educação, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre cursos de aperfeiçoamento ou capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Lenita Dadalt Fontana, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 0899 de 10 de dezembro de 1999, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2009, originado pelo Edital n. 005/2009, de 20 de novembro de 2009, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação e Desporto Sra. Ivone K. Denti.

Com o objetivo de definir procedimentos administrativos operacionais relacionados a cursos ou eventos de aperfeiçoamento ou capacitação, de acordo com a Lei Complementar nº 21/2009, artigo 16 §5º e artigo 28, §2º,

RESOLVE:

Art. 1º São de interesse da Secretaria Municipal de Educação os seguintes diplomas ou certificados de conclusão de curso ou eventos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino: planejamento educacional, avaliação do processo ensino aprendizagem e avaliação institucional, Projeto Político Pedagógico, Educação para Diversidade (em todos os seus aspectos), Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais (Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual e Pluralidade Cultural) e ainda os específicos na área em que o professor ou funcionário atua, devidamente registrados, expedidos por instituições credenciadas pelo MEC ou CEE, promovido pelas Secretarias de Educação ou instituições por elas autorizadas: Instituições de Ensino Superior, órgãos vinculados ao Ministério da Educação, órgãos municipais, estaduais e federais.

§ 1º Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão computados para todos os servidores da Educação, independente do cargo ou área de atuação.

§ 2º A carga horária de cada curso ou evento, validado para rede municipal de ensino, deverá ser de no mínimo 20 horas.

§ 3º O comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso ou participação de evento, constando conteúdo, carga horária, ministrante/docente devidamente assinado ou ainda declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma constando assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso. Não serão considerados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.

§ 4º A validade dos cursos ou eventos de aperfeiçoamento ou atualização para qualquer vantagem profissional prevista no plano de cargos, carreira e remuneração do quadro do magistério (alteração de carga horária definitiva ou temporária) serão os frequentados ou ministrados nos últimos três anos, somando até no máximo 400 horas, sendo que a carga excedente, não será computada para efeitos do e artigo 28, §2º da Lei Complementar Nº 21/2009.

§ 5º Não serão considerados estágios e nem monitoria, nem será considerada a participação em cursos ou seminários (ou eventos



similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

§ 6º Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

§ 7º Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados.

§ 8º Os eventos de capacitação podem ser realizados nas seguintes modalidades: curso, seminário, jornada, simpósio, workshop, congresso, encontro, painel, fórum e oficina.

§ 9º Os eventos de capacitação podem ocorrer de forma presencial ou à distância.

§ 10º Os meios utilizados para a realização dos eventos à distância podem ser a teleconferência, videoconferência e Internet.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 14 de julho de 2010.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal

IVONE KERSCHBAUMER DENTI
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0193/2010

DECRETO Nº 0193, DE 15 DE JULHO DE 2010.
APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0070-000 DA QUADRA 051, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3199/2010, o desmembramento do lote 0070-000 da quadra 051, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 10.155, de propriedade de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 6.745,00m², será cadastrada neste município como lote nº 0070-001 da quadra 051;

b) A área remanescente com 4.835,00m², permanecerá como lote 0070-000 da quadra 051.

Art. 2º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso

do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 15 de Julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 0194/2010

DECRETO Nº 0194, DE 15 DE JULHO DE 2010.
APROVA DESMEMBRAMENTO DA ÁREA PÚBLICA CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 3407, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar Pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3246/2010, fica aprovado o Desmembramento da área pública com área de 1.282,66m², constante da matriculado sob nº 3407, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade do Município de Fraiburgo, situado na Rua Guilherme Fantinel, Bairro São José, conforme abaixo descrito:

- A área desmembrada 12-001 com 292,50m²;
- A área desmembrada 13-001 com 252,14m²;
- A área desmembrada 14-001 com 215,16m²;
- A área desmembrada 15-001 com 178,17m²;
- A área desmembrada 16-001 com 141,19m²;
- A área desmembrada 17-001 com 104,20m²;
- A área desmembrada 18-001 com 67,22m²;
- A área desmembrada 19-001 com 30,23m²;
- A área desmembrada 20-001 com 1,86m².

Art. 2º - Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, as áreas descritas serão classificadas de conformidade com as áreas confrontantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Fraiburgo, 15 de Julho de 2010.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria nº 2193/2010

PORTARIA N.º 2.193 DE 15 DE JULHO DE 2010.
Exonera Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JÉSSICA CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 063.571.049-81, nomeada para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 30 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial nº 0080/2010-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0080/2010 - PMF

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2010

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de tijolos, cal, ferros, discos de corte e outros, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANE-FRAI, FMS e FME). Validade da Ata de Registro de Preços: agosto de 2010 a fevereiro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Credenciamento: a partir das 09:00 horas do dia 30.07.2010. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 15 de julho de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 505/2010

PORTARIA N.º 505, DE 14 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata RODRIGO FARIA PEREIRA, CPF n.º 024.523.489-61, aprovado e classificado como 1º colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 08 de dezembro de 2009, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada e de grande complexidade,

envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de Julho de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/07/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 17/2010

PREFEITURA DE GASPAR/SC

Aviso de Anulação do Pregão Presencial nº 17/2010

A Prefeitura de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 17/2010, o qual tem por objeto o Registro de Preços de serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação de vias, praças e jardins públicos, com fornecimento de peças, foi ANULADO em razão de irregularidades constatadas no Edital e contestadas pelos interessados, uma vez que o Projeto Básico é insuficiente para a plena formulação de propostas. Base legal: Art. 49 da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 15 de julho de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 936/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 936/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MML8000	55076467C	VANI KUSTER BRITO	5746/3	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 937/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 937/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXW8095	54823517B	FREDOLINO CORREIA	5010/0	162 * I
LXW8095	54823518B	FREDOLINO CORREIA	5061/0	163 c/c 162 * I
LZV7963	55563031B	LUIZ MIGUEL SCHUART	6920/0	233
MAM5661	55563060B	JACKSON ANDRE COSTA	6920/0	233
MCB6079	54823701B	HELIO DO NASCIMENTO	6599/2	230 * V
MCG6027	55563083B	CLAUDECIR MATIAS DA SILVA	6610/2	230 * VII
MCI0630	54823831B	EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	6750/0	230 * XXI
MCO4564	55562822B	ELISABET BONFANTTI	5010/0	162 * I
MDF7375	55562526B	DUARTE COMERCIO LTDA EPP	6920/0	233
MDG9163	55273063B	ADRIANA DA MOTTA MARTINS	6599/0	230 * V
MDK5654	54823233B	VALTER MACHADO	6580/0	230 * IV
MFH3256	55563151B	SOLANGE DE OLIVEIRA	5045/0	162 * V
MFI8769	55273280B	ANTONIO DE NOVAES	5010/0	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 938/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 938/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AMJ5338	55073913C	BENICIO DERETTI	5991/0	206 * I
AMJ5338	55073914C	BENICIO DERETTI	5185/1	167
BUS2860	55562581B	AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA	5991/0	206 * I
CFJ2695	55563164B	VANDERLEY FELIX	6041/2	207
LYI2845	55562389B	JOSE ACIR NOLA	5991/0	206 * I
LZH7051	54823244B	RICARDO JOSE IMHOF	7366/2	252 * VI
MCA2007	55563119B	JOSIEL EDUARDO SANTANA	5720/0	186 * I
MCF0018	55073971C	EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	5991/0	206 * I
MCO4564	55562388B	ELISABET BONFANTTI	5991/0	206 * I
MDI7590	55561566B	LUIZ VILMAR REIS	5746/0	187 * I
MEJ7632	54543079B	GENTIL JULIO PEREIRA JUNIOR	7048/1	244 * II
MEQ5554	55073960C	MAICON MARLOCH	5568/0	181 * XIX
MGK3100	55563179B	IVETE LOURDES MINATTI SILVEIRA	5991/0	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE
 DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 939/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 147 939/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
IFD6693	55076648C	ERENO ESTEVAM HAMES	6920/0	233
IFV0796	55076621C	ZILMARA RUTE AMARO	6769/3	230 * XXII
KLB3307	55076652C	ROSELI MARIA FATIMA ALVES	5010/0	162 * I
KLB3307	55076653C	ROSELI MARIA FATIMA ALVES	5118/0	164 c/c 162 * I
LXL5889	55076640C	JOSE EVANDRO BENACI	6920/0	233
MCW7371	55115460C	HENRIQUE MARCOS TEIXEIRA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 940/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 147 940/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
KLB3307	55076651C	ROSELI MARIA FATIMA ALVES	5452/2	181 * VIII
LYL0075	55115451C	RODRIGO KNIPPEL DE OLIVEIRA RIZZO	6050/1	208
MBS4799	55075682C	ANTONIA DE BARROS	5185/2	167
MCW7371	55115459C	HENRIQUE MARCOS TEIXEIRA	5541/1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE
DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 941/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 941/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEN2474	55561533B	CIRO ADRIANO THEISS	6920/0	233
AGD7602	54823500B	FERNANDA DALBOSCO	5169/1	165
AGD7602	55273396B	FERNANDA DALBOSCO	5274/1	175
AHO8521	55561523B	FRANCIANE SCHUSSLER	6920/0	233
AKX7065	55114207C	CARLOS EDUARDO PONCHIROLI	6670/0	230 * XIII
AKX7065	55114208C	CARLOS EDUARDO PONCHIROLI	6610/2	230 * VII
BRF6765	55074795C	SEBASTIAO CELSO ABRAO	6920/0	233
CAV3599	55074589C	EDITE DENZER	6920/0	233
CNC4961	55075215C	MARLENE NEUHAUS	6920/0	233
IBQ6018	55073905C	JEANE TESTONI	6599/2	230 * V
IBQ6018	55075213C	JEANE TESTONI	6920/0	233
IES0092	55075030C	IRIS ANTUNES VIEIRA	6599/2	230 * V
IKI3241	55273247B	RONIRSON KRUEGER	6599/2	230 * V
IKI3241	55273248B	RONIRSON KRUEGER	6912/0	232
KDH1039	54823492B	MARIA LENIR BERNZ	6700/1	230 * XVI
KDH1039	54823493B	MARIA LENIR BERNZ	6769/2	230 * XXII
KDH1039	54823494B	MARIA LENIR BERNZ	6610/2	230 * VII
KEF4740	54823298B	SAVIA MARIA VIEIRA	6610/2	230 * VII
KEF4740	54823299B	SAVIA MARIA VIEIRA	6700/1	230 * XVI
KHK6007	55561519B	JOSE APARECIDO MACEDO	6920/0	233
LWU4858	55273398B	CESAR ADRIANO CRISPIM PLUCENIO	6556/1	230 * I
LWU4858	55273399B	CESAR ADRIANO CRISPIM PLUCENIO	5169/1	165
LWY3232	55075449C	ALBERTO NERY MARTINELLI SARDINHA	6920/0	233
LXG4403	55074572C	HORDONIO ZUCHI	6920/0	233
LXJ5448	55074578C	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	6920/0	233
LXM7778	55076227C	DIEGO GADONSKI DE DEUS	6920/0	233

LXW6536	55074523C	JOSE OTOCAR RAMPELOTTI	6920/0	233
LYG3100	55074366C	HAROLDO SCHRAMM FERRETTI	6920/0	233
LYI3691	54823792B	LINO GAULKE	6599/2	230 * V
LYR7068	55075359C	MARCELO DE SOUZA	6599/2	230 * V
LYV1251	55074360C	MARCIA BARBOSA	6920/0	233
LYV8034	55074583C	JACSON EURICH ME	6920/0	233
LYW3207	55114037C	LUCIO BARBIERI	6408/0	221
LZM4133	55114360C	KATE KELY MAURICIO	5061/0	163 c/c 162 * I
MAH1559	55113614C	TOBIAS RODRIGUES WERNECK	6599/2	230 * V
MAH1559	55113615C	TOBIAS RODRIGUES WERNECK	5010/0	162 * I
MAH1559	55113616C	TOBIAS RODRIGUES WERNECK	6637/1	230 * IX
MAH1799	54823527B	DANIEL JULIO FERREIRA	5010/0	162 * I
MAH1799	54823530B	DANIEL JULIO FERREIRA	5061/0	163 c/c 162 * I
MAL4060	55114989C	SERGIO LUIZ ALVES	5010/0	162 * I
MAL4060	55114990C	SERGIO LUIZ ALVES	6599/2	230 * V
MAL4060	55114991C	SERGIO LUIZ ALVES	6726/1	230 * XVIII
MAL4060	55114992C	SERGIO LUIZ ALVES	6637/2	230 * IX
MAL4060	55114993C	SERGIO LUIZ ALVES	6769/1	230 * XXII
MAL5372	55114474C	GILMAR PEREIRA	5010/0	162 * I
MAN8704	55074510C	SANDRA MARIA MARASCHI CHIMINELLI	6920/0	233
MAR5982	54823544B	TIAGO VILSON DIAS	5010/0	162 * I
MAR5982	54823545B	TIAGO VILSON DIAS	5118/0	164 c/c 162 * I
MAR5982	54823546B	TIAGO VILSON DIAS	6912/0	232
MAW5051	55113064C	DIMAS PEREIRA	5010/0	162 * I
MAW5051	55113065C	DIMAS PEREIRA	6599/2	230 * V
MBE1044	55074574C	ERICH LOOS NETO	6920/0	233
MBG7937	55561522B	CIRO ADRIANO THEISS	6920/0	233
MBJ4776	54823778B	GILMAR DE OLIVEIRA	5010/0	162 * I
MBJ4776	54823779B	GILMAR DE OLIVEIRA	6599/2	230 * V
MBK0687	55114058C	WAGNER JOSE NASCIMENTO	6599/2	230 * V
MBO1774	55114523C	LUIZ LEANDRO HEINZEN	5010/0	162 * I
MBO1774	55114524C	LUIZ LEANDRO HEINZEN	6912/0	232
MBO6233	55074462C	GILMAR DE OLIVEIRA	6637/1	230 * IX
MBO6233	55075440C	GILMAR DE OLIVEIRA	5045/0	162 * V
MBO6233	55075441C	GILMAR DE OLIVEIRA	5142/0	164 c/c 162 * V
MBP3294	55075179C	RONALDO CARDOZO MACEDO	6920/0	233
MBR9080	55114277C	MARLI APARECIDA ASSINK MOTA	5010/0	162 * I

MBR9080	55114278C	MARLI APARECIDA ASSINK MOTA	5118/0	164 c/c 162 * I
MBU8012	55114212C	VELOZ GAS COMERCIO LTDA EPP	5061/0	163 c/c 162 * I
MBU8012	55114213C	VELOZ GAS COMERCIO LTDA EPP	5010/0	162 * I
MBX0412	55563131B	ALTAIR NICOLETTI	6602/0	230 * VI
MCG7851	55075454C	NILSON PINTO	6599/2	230 * V
MCM2682	55114131C	LEOBERTO MANOEL BITTENCOURT	6599/2	230 * V
MCP5659	55113092C	LEVY BATISTA DOS SANTOS	5010/0	162 * I
MCR6774	55562804B	SIDA SUAVE	6920/0	233
MCW9592	55075442C	MARCINEI DEGRACIA	6920/0	233
MCY2697	55114459C	RODRIGO MARTINS	6653/1	230 * XI
MDD4344	54823547B	EDI CARLOS DA ROCHA	5010/0	162 * I
MDD4344	54823548B	EDI CARLOS DA ROCHA	5118/0	164 c/c 162 * I
MDU0868	55273210B	ROBERTO CESAR BAREIRO	6556/1	230 * I
MDU0868	55273211B	ROBERTO CESAR BAREIRO	6670/0	230 * XIII
MED7257	55114611C	JULIO JOAO NETO	6599/2	230 * V
MED7257	55114612C	JULIO JOAO NETO	6912/0	232
MEM6197	55074309C	JAISON AMORIM	6599/2	230 * V
MEM6960	55113360C	DILSO TESKE	6599/2	230 * V
MEM9026	55075255C	IDAIANA DE MIRANDA FERRETTI	6599/2	230 * V
MEM9026	55075256C	IDAIANA DE MIRANDA FERRETTI	7340/0	252 * IV
MEM9026	55114139C	IDAIANA DE MIRANDA FERRETTI	5010/0	162 * I
MEO8361	55075171C	RENATO ROSSI	6920/0	233
MEY1860	55074760C	ELIANE FERREIRA	6920/0	233
MEZ0871	55274440B	JOSE DE ANDRADE	6610/2	230 * VII
MFA4881	55074515C	ODIRLEI GOULART	6920/0	233
MFE1574	55114025C	FERNANDO DOS SANTOS ATHAIDE	5320/0	176 * V
MFS2369	54823668B	LADIR MARIA DE SOUZA	6599/2	230 * V
MFS2369	54823670B	LADIR MARIA DE SOUZA	5010/0	162 * I
MFZ1848	55273400B	CROSMAR CARNEIRO	5274/1	175
MGD0698	55074297C	MAICON IATZAKI TEIXEIRA	6920/0	233
MGE9188	55114519C	ZULMIRA SACANI CATAFESTA	6912/0	232
MGG7532	55114419C	LUIZ RICARDO CHAVES	6610/2	230 * VII
MGI9019	54823348B	DEIVID WILIAM FURTADO	6610/2	230 * VII
MJB9230	55114203C	JOSEANE VELOZO	5045/0	162 * V
MMH0005	55075135C	VALMIRA RAITZ HANK	6912/0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 942/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 942/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ALE0598	55074420C	CONEXAO B REPRESENTACOES LTDA	5819/6	193
AQE7670	55074307C	ILSON VANDERLEI ZUCHI	5380/0	181 * I
CHN7328	55075210C	ALDAIR JOAOZINHO KUHN	5720/0	186 * I
CMM7023	55561473B	PAULO IGUAPE DAMASIO FILHO	5991/0	206 * I
IDM8633	55114532C	MARCIO DE ANDRADE	5185/1	167
IES0092	55075031C	IRIS ANTUNES VIEIRA	7072/2	244 * V
IJW9282	55074273C	MARCELO XAVIER SCHMITZ	5185/1	167
JYH7459	55074000C	DIEGO RAULINO	7366/2	252 * VI
KDE2844	55074106C	DANIEL ALEXANDRE BIEDERMANN	5568/0	181 * XIX
LXF8145	55074418C	ROBERTO DE OLIVEIRA	5185/1	167
LXJ5406	55075254C	MAURO XAVIER DE LIMA	5908/0	202 * I
LXK9193	55113962C	PAULO EDEMAR SABEL	5185/1	167
LYG9951	55074687C	LUIZA BOETTGER	5991/0	206 * I
LYN1869	55073856C	JOSE ARCIONE TRINDADE	5541/1	181 * XVII
LYR7068	55075357C	MARCELO DE SOUZA	6122/0	214 * I
LYR7068	55075360C	MARCELO DE SOUZA	5835/0	195
LYV4109	55075456C	JOEL DE JESUS ZVETCH	5991/0	206 * I
LYZ2357	55114449C	GIOVANI LUIS TOMIO	5835/0	195
LZG5399	55075155C	SIDNEI GOMES DE OLIVEIRA	5541/1	181 * XVII
LZI1946	55074528C	SALETE MARQUES DE LIMA	5568/0	181 * XIX
LZI2341	55113259C	GEOVANY SERAFIM	5819/1	193
LZM5790	55114465C	CRISTIANO OSMAR SCHAEFER	7030/2	244 * I
LZS5668	55075302C	RAFAEL LEANDRO DE SOUZA	5991/0	206 * I
LZY2199	55075266C	HILDA EINK	5738/0	186 * II
MAE2296	55075125C	PEDRO GANDOLFI	5800/0	192
MAG8748	55075156C	ANTONIO DOS SANTOS	5541/1	181 * XVII

MAH2515	55562023B	VALMIR MATE	5541/1	181 * XVII
MAM0443	55075233C	JAIR DA SILVA	5991/0	206 * I
MAM5661	55075437C	JACKSON ANDRE COSTA	5550/0	181 * XVIII
MAO2445	55562026B	DENIZE ISABEL MACOPPI	6130/0	214 * II
MAR2382	55075452C	SERELEPE CONFECÇOES LTDA EPP	5991/0	206 * I
MAX0781	55075243C	JOEL JOSE DE LIMA	5991/0	206 * I
MAZ7013	55075268C	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	5991/0	206 * I
MBA0621	55074192C	BERNARDO DE SOUZA	5738/0	186 * II
MBG9842	55075960C	ANTONIO DA SILVA FLORAO	5185/1	167
MBK0878	55075181C	ALCIONE DONIZETE TOMAZZIA	5541/1	181 * XVII
MBM1567	55561190B	GERONIMO PEREIRA DOS SANTOS	5541/0	181 * XVII
MBO5767	55075270C	DOUGLAS FALK	5991/0	206 * I
MBP1731	55075366C	FABIANO CHIMINELLI	5746/3	187 * I
MBR9080	55114279C	MARLI APARECIDA ASSINK MOTA	5207/0	169
MCG6027	54823781B	CLAUDECIR MATIAS DA SILVA	7030/2	244 * I
MCG7851	55075453C	NILSON PINTO	5991/0	206 * I
MCL2017	55075238C	ANTONIO FAGUNDES	5746/3	187 * I
MCP9925	55073944C	ROSANE OTT	5991/0	206 * I
MCT2264	54823245B	CARMEN LUCIA LEMOS PASTORINI	5770/2	189
MCT2264	54823246B	CARMEN LUCIA LEMOS PASTORINI	5207/0	169
MCY2697	55114460C	RODRIGO MARTINS	7030/2	244 * I
MDA0809	55561556B	RAQUEL DA SILVA PENTEADO	5800/0	192
MDN2069	55562020B	VANDERLEI ALBINO	5991/0	206 * I
MDR6420	55076142C	JORGE RIBEIRO ALMEIDA	5185/1	167
MDS1774	55074343C	VILI MASCHIO JUNIOR	7366/2	252 * VI
MDW5892	55561257B	DENIS VALDIR BALDANCA	5991/0	206 * I
MEM9026	55114141C	IDAIANA DE MIRANDA FERRETTI	7048/2	244 * II
MEM9026	55114142C	IDAIANA DE MIRANDA FERRETTI	5207/0	169
MET4503	55075083C	ELETRO TECNICA SCHEIDT LTDA	5991/0	206 * I
MEU7245	55075424C	LEONOR CUCHI	5541/1	181 * XVII
MEV7903	54823666B	WILMAR DINIZ	5738/0	186 * II
MEZ0871	55274439B	JOSE DE ANDRADE	7030/2	244 * I
MFD5121	55075258C	GILSON SOLANO REINERT	6858/0	231 * VII
MFD6534	55073837C	JUAREZ ANHAIA ANTUNES	5991/0	206 * I
MFE7863	55074375C	ALCIDES MOREIRA PAES	6041/2	207
MFE7863	55074378C	ALCIDES MOREIRA PAES	7030/2	244 * I
MFE7863	55074379C	ALCIDES MOREIRA PAES	5835/0	195

MFH3436	55075407C	CORADINO ANTUNES	5908/0	202 * I
MFN4052	55113707C	GIOVANE COSTA DA SILVA	5738/0	186 * II
MFO2881	55114503C	ROGERIO BERNARDINO CASAS	5541/1	181 * XVII
MFR5829	55113997C	VALMOR BERTUZZI	7366/2	252 * VI
MFS2369	54823669B	LADIR MARIA DE SOUZA	7030/2	244 * I
MGG7532	55114418C	LUIZ RICARDO CHAVES	7030/2	244 * I
MGR0305	55562196B	BORNHAUSEN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	5568/0	181 * XIX
MGS2831	55074088C	MARLON HENRIQUE DE SOUZA REIS	5738/0	186 * II
MGT3182	55561488B	AMARILDO BRAZ	5541/0	181 * XVII
MGT5762	55074616C	ERNESTO ARNDT	5720/0	186 * I
MHA9602	54823796B	ANA ROSA DE OLIVEIRA	5991/0	206 * I
MHS3082	55563054B	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	5800/0	192
MJH4830	55074138C	FABIO JOSE PEREIRA	5819/7	193
MKP0929	55075315C	AUTOLOCADORA LOCAVALE LTDA ME	6041/2	207
MMK1620	55074152C	JAIME MATHIOLA	5746/3	187 * I
MMK1620	55074194C	JAIME MATHIOLA	5746/3	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 561/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 590 561/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ARA1323	8590016409	CARLOS SILVA SOUZA	7455/0	218 * I
CRR1117	8590016554	ANTONIO MARCOS CANDIDO	7455/0	218 * I
MAR6405	8590016938	PATRICIA ISABEL MOENSTER	7463/0	218 * II
MBS3029	8590016442	JOAO ROBERTO DACANAL	7463/0	218 * II
MCR2495	8590016491	ALESSANDRO KOPICHINSKI	7455/0	218 * I
MEE2725	8590016478	JOAO SOARES	7455/0	218 * I
MHI1422	8590017015	ANDRESSA CIPRIANO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 562/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 562/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MGL8027	8590015241	JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA NETO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 563/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página :

1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N. 590 563/2010**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABW5423	8590015729	VALMIR BUTTCHEWICZ	7463/0	218 * II
CKK1399	8590016660	ANANIAS SEGUNDO DEL CARMEN URQUIOLA OLIVA	7455/0	218 * I
KIV0800	8590016611	FERNANDA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LXV9148	8590016884	LUIS FRANCISCO HOSTIN	7455/0	218 * I
LXZ0168	8590017006	ALVARO ASSINI	7455/0	218 * I
LYH9320	8590016728	LINDOMAR POSTAI	7455/0	218 * I
LYO4781	8590016812	JOSE DILMAR FRENA	7455/0	218 * I
LZN2704	8590017033	PAULO PEREIRA DE BARROS	7455/0	218 * I
MAM2311	8590016430	MARCILIO ROBERTO VIEIRA	7455/0	218 * I
MAW2519	8590016448	ANAMELIA ALCANTARA DOS SANTOS ADRIANO	7455/0	218 * I
MAY0305	8590015043	ADEMIR FARIAS	7455/0	218 * I
MBN4728	8590017001	JOAO DA SILVA	7455/0	218 * I
MCI9428	8590016548	ROBSON LEMES DA SILVA	7455/0	218 * I
MCZ6303	8590016639	ADEMIR BONI	7455/0	218 * I
MDM3858	8590016951	MARIA EDITE DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDS0053	8590016171	ALINE MERIZIO	7455/0	218 * I
MDS0053	8590016353	ALINE MERIZIO	7455/0	218 * I
MDW6011	8590016782	FRANCISCO KLAHOLD	7455/0	218 * I
MET0559	8590016989	SIMONE DE FATIMA COSTA	7455/0	218 * I
MFN4539	8590016457	ARILTON NORIVO REIS	7463/0	218 * II
MFV0222	8590016741	ANDRE DALABENETA	7455/0	218 * I
MGX0773	8590016711	FUNDICAO TECNOLUMY LTDA-EPP	7463/0	218 * II
MHS3844	8590016687	ANDREA KARINA SCHARF	7455/0	218 * I
MJH4830	8590017008	FABIO JOSE PEREIRA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 23 DE JUNHO DE 2010

EMERSON LUIS ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMAE - GASPAR**Extrato Inexigibilidade de Licitação nº 31/2010 - SAMAE**

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 31/2010

OBJETO: Aquisição de reagentes e vidrarias para análises da água dos sistemas de tratamento e distribuição, realizadas nos Laboratórios da ETA\\s.

CONTRATADO: HÉXIS CIENTÍFICA LTDA. (53.276.010/0001-10)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.902,15 (sete mil, novecentos e dois reais, quinze centavos).

DATA VIGÊNCIA: 12/07/2010.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2010.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Gaspar(SC), em 12 de julho de 2010.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL**Aviso de licitação - Edital de pregão presencial nº. 074/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2010

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para uso da fanfarra municipal conforme edital e anexo. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 28 de julho de 2010, às 15:00 horas. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 14 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Extrato de contrato nº. 097/2010

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: PRESENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para reforma geral do ginásio municipal de educação com fornecimento de material conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. PRAZO: Da assinatura do contrato até 10/11/2010. VALOR: R\$ 147.576,05 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 14 de julho 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Extrato de termo aditivo nº. 01/2010 ao contrato nº. 075/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº. 075/2007. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MARIA SUELI PORTO. OBJETO: Locação de 03 (três) salas comerciais, a primeira medindo 4,45 m x 7,80 m, a segunda 5,00 m x 7,80 m e a terceira 5,20 m x 7,80 m, na localidade de Fazenda da Armação, para uso da Secretaria de Educação, nos projetos de danças, academia e PAIC (Portal de Acesso à Informação e Cidadania).CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 04 de Julho de 2011, em consonância com disposto no art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93. Governador

Celso Ramos, 05 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Extrato de termo aditivo nº. 04/2010 ao contrato nº. 019/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2010 AO CONTRATO Nº. 019/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: SULCATARINENSE - MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para execução de passa faunas e pavimentação asfáltica na rodovia SC 410, conforme edital, memorial descritivo, projetos e orçamento. PRAZO: 30 (Trinta) dias corridos contados a partir de 09/07/2010.

Governador Celso Ramos, 09 de julho de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL**Portaria DGP/SEAGP N.º 246/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 246, de 14 de julho de 2010.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SANDRA PEREIRA DA COSTA RAIMUNDO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 828.187.979-34, admitida em 12 de maio de 1994, contrato nº 511, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2004 a 2009	15.09.2010 a 13.12.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 248/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 248, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora CLÁUDIA MARIA LOPES DA SILVA, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 520.790.829-49, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 90, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2001 a 2006	15.09.2010 a 13.12.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 249/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 249, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora MARILÉIA LOPES DE SOUZA, Servente Merendeira, inscrita no CPF sob o n.º 520.960.929-49, admitida em 12 de agosto de 2002, contrato nº 1761, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2002 a 2007	15.12.2010 a 14.03.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 250/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 250, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SOLANGE MANOEL SOARES, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 379.123.999-68, admitida em 16 de março de 1987, contrato nº 789, referente aos quinquênios dos períodos aquisitivos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2002 a 2007	15.09.2010 a 13.12.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 251/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 251, de 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora FABIANE CORREA DO NASCIMENTO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 781.465.009-78, admitida em 12 de maio de 1992, contrato nº 159, referente aos quinquênios dos períodos de 12.05.2002 a 15.05.2007, remodelada em virtude de afastamentos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos remodelado	Períodos de Fruição
12.05.2002 a 26.08.2007	02.08.2010 a 30.10.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 252/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 252, de 14 de julho de 2010.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora FABIANE CORREA DO NASCIMENTO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 781.465.009-78, admitida em 07 de junho de 1994, contrato nº 160, referente aos quinquênios dos períodos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2004 a 2009	31.10.2010 a 28.01.2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 253/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 253, de 14 de julho de 2010.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora OLGA ISABEL DE LUCA, Nutricionista, inscrita no CPF sob o n.º 283.007.180-87, admitida em 05 de março de 2003, contrato nº 1956, referente aos quinquênios dos períodos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2003 a 2008	01.09.2010 a 29.11.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 254/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 254, de 14 de julho de 2010.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora SÔNIA REGINA ALVES PIRES, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 578.459.219-04, admitida em 16 de junho de 1986, contrato nº 530, referente aos quinquênios dos períodos devidos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos	Períodos de Fruição
2001 a 2006	02.08.2010 a 30.10.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
 JOSÉ ROBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
 Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
 Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 255/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 255, de 14 de julho de 2010.
 Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora VALQUÍRIA CORREA DE AGUIAR, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 416.470.419-53, admitida em 02 de março de 1998, contrato nº 556, referente aos quinquênios dos períodos de 02.03.2003 a 01.03.2008, remodelada em virtude de afastamentos, com fruição conforme o quadro a seguir:

Períodos aquisitivos remodelado	Períodos de Fruição
02.03.2003 a 12.03.2008	15.09.2010 a 13.12.2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 256/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 256, de 14 de julho de 2010.
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e com base na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir a abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital n° 01/2007, para exercer o respectivo cargo/emprego público, conforme descrito a seguir, com remuneração proporcional consignada na legislação pertinente:

Nome	CPF	Admissão	Cargo/Emprego
Anziel de Souza Castro	828.178.559-49	01/07/2010	Auxiliar de Serviços - 40h

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 14 de julho de 2010.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 2026/2010.

"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;
CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade contínua de controle nas despesas em todos os órgãos da Administração; e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso das atividades dos servidores municipais, no âmbito da Administração Direta no dia 23/07/2010.

Parágrafo único. Recomenda-se aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos ou entidades para que seja preservado e mantido o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência de cada Secretaria ou órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 09 de julho de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO N°. 25/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2010

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epigrafe e a adjudicação da empresa: Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.

Irineópolis, 15 de julho de 2010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de contrato 58/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO N°. 58/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratada: Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
Objeto: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural pela Contratada para a Contratante, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.
Valor: R\$ 35.004,00 (Trinta cinco mil e quatro reais)
Vigência - 15.07.2010 a 31.12.2010
Base Legal - Processo Licitatorio n°. 25/2010 - Inexigibilidade de Licitação n°. 01/2010
Lei 8.666/93

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

RGF 1º Semestre

Município de IRINEOPOLIS - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2009 A JUNHO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.064.975,37	0,00
Pessoal Ativo	7.064.975,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.064.975,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.064.975,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.056.257,64	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	50,26	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	7.590.379,13	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	7.210.860,17	
FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IRINEOPOLIS, 14/07/2010

 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

 BERNADETE SCHUSTER LONGO
 Secretaria da Fazenda

 EDSON LUIZ ROSA
 Coordenador de Controle Interno



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	438.489,42	400.200,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	438.489,42	400.200,13	0,00
Interna	438.489,42	400.200,13	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.018.798,74	1.357.918,05	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.209.997,63	1.359.165,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.198,89	1.247,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.580.309,32	-957.717,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.280.107,38	14.056.257,64	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,30%	2,85%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-11,90%	-6,81%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.936.128,86	16.867.509,17	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	44.632,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	44.632,13	0,00
Previdenciárias	0,00	44.632,13	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	98.426,26	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	98.976,95	108.777,16	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.151.924,99	725.186,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

IRINEOPOLIS, 14/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	13.280.107,38	14.056.257,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.921.623,62	3.092.376,68	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

IRINEOPOLIS, 14/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno



Município de IRINEOPOLIS - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	106.775,32	106.775,32
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	106.775,32	106.775,32
Interna	106.775,32	106.775,32
Abertura de Crédito	106.775,32	106.775,32
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.056.257,64	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	106.775,32	0,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.249.001,22	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	983.938,03	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	106.775,32	0,76

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

IRINEOPOLIS, 14/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno



Município de IRINEOPOLIS - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens - Fundo Saude	29.944,74	0,00	29.944,74
RECURSOS ESPECIFICIDADES REGIONAIS	5.512,50	0,00	5.512,50
Recursos Alienações de Bens Moveis	22.027,69	0,00	22.027,69
Recursos Assistencia Farmaceutica	5.324,05	1.307,60	4.016,45
Recursos de Outros Convenios do Estado - Educação	24.449,77	23.642,93	806,84
Recursos Demais Transferencias Uniao-Saúde	23.241,09	0,00	23.241,09
Recursos FUNDEB 40%	131.245,98	64.103,51	67.142,47
Recursos FUNDEB 60%	345.726,38	34.128,57	311.597,81
Recursos Operação de Credito	0,00	679.862,10	(679.862,10)
Recursos Outras Transferências do Estado-Saúde	9.994,33	3.990,36	6.003,97
Recursos PAB	3.938,16	18.576,94	(14.638,78)
Recursos PACS	0,00	6.724,68	(6.724,68)
Recursos PDDE	1.728,00	0,00	1.728,00
Recursos PNAE	172,37	14.856,20	(14.683,83)
Recursos PNATE	18.283,81	17.406,00	877,81
Recursos PSF	0,00	12.579,79	(12.579,79)
Recursos Salario Educação	21.818,97	20.307,00	1.511,97
Recursos SAMU	22.461,58	5.651,86	16.809,72
Recursos Saude Bucal	0,00	5.730,74	(5.730,74)
Recursos Serviços de Saude - AIH's	19.889,97	19.059,34	830,63
Recursos Transferencias FNAS	41.445,98	0,00	41.445,98
Recursos Vigilancia Epidemiologica	3.960,49	1.838,09	2.122,40
Recursos Vigilancia Sanitaria	11.722,14	0,00	11.722,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	742.888,00	929.765,71	(186.877,71)
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	442.114,50	201.717,50	240.397,00
Recursos MDE - 25%	1.364,85	21.927,31	(20.562,46)
Recursos Ordinarios - FIA	70.240,45	13.085,00	57.155,45
Recursos Ordinarios - FMAS	4.433,25	0,00	4.433,25
Recursos Ordinarios - Fundo Saude	20.720,57	31.245,44	(10.524,87)
Recursos Ordinarios - Hospital	5.073,92	23.407,56	(18.333,64)
Transferencias do Municipio 15%	3.286,31	111.897,86	(108.611,55)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	547.233,85	403.280,67	143.953,18
TOTAL (III) = (I + II)	1.290.121,85	1.333.046,38	(42.924,53)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 15/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Assistência Farmaceutica	0,00	1.307,60	0,00	1.459,59	(1.307,60)	0,00
Recursos de Outros Convenios do Estado - Edu	0,00	23.642,93	0,00	0,00	(23.642,93)	0,00
Recursos FUNDEB 40%	303,70	63.666,81	133,00	70.825,31	(64.103,51)	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	34.128,57	0,00	0,00	(34.128,57)	0,00
Recursos Operação de Credito	0,00	0,00	679.862,10	0,00	(679.862,10)	0,00
Recursos Outras Transferências do Estado-Saú	32,80	3.351,88	605,68	0,20	(3.990,36)	0,00
Recursos PAB	0,00	18.576,94	0,00	46,00	(18.576,94)	0,00
Recursos PACS	0,00	6.724,68	0,00	0,00	(6.724,68)	0,00
Recursos PNAE	0,00	14.856,20	0,00	7.543,35	(14.856,20)	0,00
Recursos PNATE	0,00	17.406,00	0,00	0,00	(17.406,00)	0,00
Recursos PSF	0,00	12.479,79	100,00	4,28	(12.579,79)	0,00
Recursos Salario Educação	0,00	20.307,00	0,00	0,00	(20.307,00)	0,00
Recursos SAMU	0,00	5.651,86	0,00	76,70	(5.651,86)	0,00
Recursos Saude Bucal	0,00	5.730,74	0,00	1.008,22	(5.730,74)	0,00
Recursos Serviços de Saude - AIH's	0,00	19.012,17	47,17	576,14	(19.059,34)	0,00
Recursos Transferencias FNAS	0,00	0,00	0,00	770,22	0,00	0,00
Recursos Vigilancia Epidemiologica	0,00	1.768,09	70,00	65,50	(1.838,09)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	336,50	248.611,26	680.817,95	82.375,51	(929.765,71)	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	0,00	1.387,84	0,00	0,00	(134.995,41)	0,00
RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	728,88	90.675,88	42.202,81	37.380,43	(134.995,41)	0,00
Recursos MDE - 25%	182,22	20.653,99	1.091,10	22.866,42	(21.927,31)	0,00
Recursos Ordinarios - FIA	0,00	13.085,00	0,00	13.894,00	(13.085,00)	0,00
Recursos Ordinarios - Hospital	0,00	14.314,04	819,12	2.201,75	(15.133,16)	0,00
Transferencias do Municipio 15%	0,00	111.641,86	256,00	9.892,25	(111.897,86)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	911,10	251.758,61	44.369,03	86.234,85	(432.034,15)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.247,60	500.369,87	725.186,98	168.610,36	(1.361.799,86)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

IRINEOPOLIS, 15/07/2010

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

BERNADETE SCHUSTER LONGO
Secretaria da Fazenda

EDSON LUIZ ROSA
Coordenador de Controle Interno



Município de IRINEOPOLIS - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 1º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.064.975,37	50,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.590.379,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.210.860,17	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-722.389,97	-5,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.867.509,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.092.376,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	106.775,32	0,76
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.249.001,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	983.938,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	168.610,36	0,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 IRINEOPOLIS, 15/07/2010

 WANDERLEI LEZAN
 Prefeito Municipal

 BERNADETE SCHUSTER LONGO
 Secretaria da Fazenda

 EDSON LUIZ ROSA
 Coordenador de Controle Interno



RREO 3º BIMESTRE
RREO 3º BIMESTRE

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.884.250,00	22.884.250,00	2.573.901,30	11,25	7.333.509,85	32,05	15.550.740,15
RECEITAS CORRENTES	14.995.000,00	14.995.000,00	2.483.552,58	16,56	7.183.957,04	47,91	7.811.042,96
RECEITA TRIBUTARIA	640.200,00	640.200,00	97.910,58	15,29	480.173,81	75,00	160.026,19
IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	92.685,20	16,26	413.155,32	72,48	156.844,68
TAXAS	68.700,00	68.700,00	5.225,38	7,61	67.018,49	97,55	1.681,51
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	41.000,00	27,33	89.996,53	60,00	60.003,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	41.000,00	0,00	69.997,00	0,00	-69.997,00
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	19.999,53	13,33	130.000,47
RECEITA PATRIMONIAL	45.800,00	45.800,00	14.403,20	31,45	22.342,34	48,78	23.457,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	42.500,00	42.500,00	11.874,28	27,94	19.812,12	46,62	22.687,88
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outras Rec. Patrimoniais	1.800,00	1.800,00	2.528,92	140,50	2.530,22	140,57	-730,22
RECEITA DE SERVIÇOS	214.000,00	214.000,00	31.549,54	14,74	92.763,44	43,35	121.236,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.847.200,00	13.847.200,00	2.279.678,85	16,46	6.436.319,76	46,48	7.410.880,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.467.200,00	13.467.200,00	2.206.302,84	16,38	6.338.480,63	47,07	7.128.719,37
Transf. de Conv.	380.000,00	380.000,00	73.376,01	19,31	97.839,13	25,75	282.160,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.800,00	97.800,00	19.010,41	19,44	62.361,16	63,76	35.438,84
Multas e Juros de Mora	23.400,00	23.400,00	5.589,96	23,89	19.888,54	84,99	3.511,46
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.700,00	15.700,00	1.829,60	11,65	9.401,93	59,88	6.298,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.700,00	27.700,00	7.834,77	28,28	19.353,91	69,87	8.346,09
RECEITAS DIVERSAS	31.000,00	31.000,00	3.756,08	12,12	13.716,78	44,25	17.283,22
RECEITAS DE CAPITAL	7.889.250,00	7.889.250,00	90.348,72	1,15	149.552,81	1,90	7.739.697,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.000,00	1.320.000,00	69.483,22	5,26	106.775,32	8,09	1.213.224,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.320.000,00	1.320.000,00	69.483,22	5,26	106.775,32	8,09	1.213.224,68
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	51.000,00	115,70	0,23	22.027,69	43,19	28.972,31
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	115,70	0,23	22.027,69	44,06	27.972,31
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.518.250,00	6.518.250,00	20.749,80	0,32	20.749,80	0,32	6.497.500,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.518.250,00	6.518.250,00	20.749,80	0,32	20.749,80	0,32	6.497.500,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.884.250,00	22.884.250,00	2.573.901,30	11,25	7.333.509,85	32,05	15.550.740,15

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.884.250,00	22.884.250,00	2.573.901,30	11,25	7.333.509,85	32,05	15.550.740,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	752.394,97	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.884.250,00	22.884.250,00	2.573.901,30	11,25	8.085.904,82	32,05	15.550.740,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	174.000,00	—	—	125.741,94	—	—
Superávit Financeiro	—	174.000,00	—	—	125.741,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.884.250,00	199.000,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	35,03	14.997.345,18
DESPESAS CORRENTES	13.232.500,00	255.348,02	13.487.848,02	2.455.831,94	6.640.366,66	2.526.278,99	6.481.120,43	48,05	7.006.727,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.245.710,00	78.000,00	7.323.710,00	1.343.071,44	3.748.605,51	1.365.310,70	3.741.978,17	51,09	3.581.731,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	78.000,00	0,00	78.000,00	6.604,73	24.654,99	6.604,73	24.654,99	31,61	53.345,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.908.790,00	177.348,02	6.086.138,02	1.106.155,77	2.867.106,16	1.154.363,56	2.714.487,27	44,60	3.371.650,75
DESPESAS DE CAPITAL	9.569.750,00	-56.348,02	9.513.401,98	446.996,26	1.618.491,39	434.504,66	1.604.784,39	16,87	7.908.617,59
INVESTIMENTOS	8.854.750,00	-56.348,02	8.798.401,98	384.894,38	1.427.265,85	372.402,78	1.413.558,85	16,07	7.384.843,13
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	515.000,00	0,00	515.000,00	62.101,88	191.225,54	62.101,88	191.225,54	37,13	323.774,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.884.250,00	199.000,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	35,03	14.997.345,18

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.884.250,00	199.000,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	35,03	14.997.345,18
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.884.250,00	199.000,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	35,03	14.997.345,18

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.884.250,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	100,00	35,03	14.997.345,18
Legislativa	766.000,00	766.000,00	91.735,21	271.491,43	91.735,21	271.491,43	3,36	35,44	494.508,57
Ação Legislativa	766.000,00	766.000,00	91.735,21	271.491,43	91.735,21	271.491,43	3,36	35,44	494.508,57
Administração	1.835.000,00	1.699.000,00	261.458,11	747.561,86	261.524,03	731.826,77	9,05	43,07	967.173,23
Planejamento e Orçamento	357.000,00	357.000,00	67.613,36	191.438,13	67.925,94	191.012,22	2,36	53,50	165.987,78
Administração Geral	1.163.000,00	1.027.000,00	150.959,37	437.008,58	150.154,09	421.888,40	5,22	41,08	605.111,60
Administração Financeira	315.000,00	315.000,00	42.885,38	119.115,15	43.444,00	118.926,15	1,47	37,75	196.073,85
Segurança Pública	36.000,00	36.000,00	2.925,20	10.117,53	2.428,42	8.809,75	0,11	24,47	27.190,25
Defesa Civil	36.000,00	36.000,00	2.925,20	10.117,53	2.428,42	8.809,75	0,11	24,47	27.190,25
Assistência Social	1.263.500,00	1.302.500,00	145.866,60	303.940,01	132.854,31	288.224,69	3,56	22,13	1.014.275,31
Assistência ao Idoso	82.000,00	82.000,00	2.851,73	4.105,65	3.779,04	4.020,65	0,05	4,90	77.979,35
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	1.575,52	5.514,32	1.575,52	5.514,32	0,07	42,42	7.485,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	222.500,00	44.263,93	77.774,47	30.417,77	63.434,25	0,78	28,51	159.065,75
Assistência Comunitária	846.000,00	860.000,00	72.614,74	152.939,17	72.521,30	151.649,07	1,88	17,63	708.350,93
Previdência Básica	125.000,00	125.000,00	24.560,68	63.606,40	24.560,68	63.606,40	0,79	50,89	61.393,60
Saúde	4.518.500,00	4.524.500,00	879.632,82	2.468.584,27	909.602,24	2.452.215,59	30,33	54,20	2.072.284,41
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	3.916.500,00	3.922.500,00	792.561,17	2.213.103,17	821.805,27	2.199.577,88	27,20	56,08	1.722.922,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.000,00	556.000,00	84.641,29	247.126,25	85.379,61	244.348,36	3,02	43,95	311.651,64
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	118,48	576,96	118,48	576,96	0,01	2,22	25.423,04
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	2.311,88	7.777,89	2.298,88	7.712,39	0,10	42,85	10.287,61
Educação	6.013.000,00	5.993.000,00	834.142,71	2.240.882,90	884.845,94	2.139.647,82	26,46	35,70	3.853.352,18
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	6,00	2.820,00
Ensino Fundamental	5.094.000,00	5.079.000,00	699.864,90	1.895.375,09	742.988,50	1.811.173,77	22,40	35,66	3.267.826,23
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	0,23	85,91	3.100,00
Ensino Superior	83.000,00	83.000,00	10.210,00	10.525,00	10.210,00	10.525,00	0,13	12,68	72.475,00
Educação Infantil	788.000,00	783.000,00	102.167,81	308.402,81	109.747,44	291.369,05	3,60	37,21	491.630,95
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00	7.500,00	0,09	37,50	12.500,00
Cultura	181.000,00	181.000,00	3.862,38	9.417,79	3.862,38	9.417,79	0,12	5,20	171.582,21
Difusão Cultural	181.000,00	181.000,00	3.862,38	9.417,79	3.862,38	9.417,79	0,12	5,20	171.582,21

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.884.250,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	100,00	35,03	14.997.345,18
Urbanismo	3.896.000,00	3.896.000,00	199.004,09	1.111.934,78	198.660,76	1.110.629,95	13,74	28,51	2.785.370,05
Infra-Estrutura Urbana	3.896.000,00	3.896.000,00	199.004,09	1.111.934,78	198.660,76	1.110.629,95	13,74	28,51	2.785.370,05
Habituação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habituação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.002.250,00	1.002.250,00	102.875,69	193.653,05	102.902,74	192.447,77	2,38	19,20	809.802,23
Extensão Rural	1.002.250,00	1.002.250,00	102.875,69	193.653,05	102.902,74	192.447,77	2,38	19,20	809.802,23
Indústria	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Promoção Industrial	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia	120.000,00	120.000,00	4.765,34	27.118,19	4.765,34	27.118,19	0,34	22,60	92.881,81
Energia Elétrica	120.000,00	120.000,00	4.765,34	27.118,19	4.765,34	27.118,19	0,34	22,60	92.881,81
Transporte	2.853.000,00	3.127.000,00	365.064,26	839.455,84	355.723,79	820.903,97	10,15	26,25	2.306.096,03
Transporte Rodoviário	2.853.000,00	3.127.000,00	365.064,26	839.455,84	355.723,79	820.903,97	10,15	26,25	2.306.096,03
Desporto e Lazer	47.000,00	83.000,00	11.495,79	34.700,40	11.878,49	33.171,10	0,41	39,97	49.828,90
Desporto Comunitário	47.000,00	83.000,00	11.495,79	34.700,40	11.878,49	33.171,10	0,41	39,97	49.828,90
Reserva de Contingência	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Reserva de Contingência	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.884.250,00	23.083.250,00	2.902.828,20	8.258.858,05	2.960.783,65	8.085.904,82	100,00	35,03	14.997.345,18

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.101.009,42	1.073.163,41	1.166.231,65	1.372.097,37	1.317.280,35	1.706.982,11	1.205.664,72	1.203.579,82	1.406.692,98	1.502.157,96	1.466.045,86	1.363.779,46	15.884.685,11	16.916.400,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.313,11	45.200,90	61.925,34	37.104,00	42.841,48	50.888,23	24.753,35	51.045,40	115.986,28	190.478,20	57.656,65	40.253,93	775.446,87	640.200,00
I.P.T.U.	7.059,63	2.210,68	2.430,70	1.772,90	2.320,33	1.438,33	0,00	627,27	19.015,55	139.034,21	10.456,31	4.849,48	191.215,39	180.000,00
I.S.S.	30.834,85	32.141,95	37.217,59	17.879,88	15.517,94	25.407,51	13.316,36	17.491,90	39.127,31	40.944,22	21.966,78	24.487,40	316.333,69	210.000,00
I.T.B.I.	4.297,40	4.670,00	1.090,00	8.408,00	3.766,00	-100,00	1.472,00	297,60	15.238,26	4.424,00	10.269,00	4.759,28	58.591,54	28.000,00
I.R.R.F	11.540,98	4.677,84	19.253,94	4.208,04	20.015,58	22.749,12	5.203,18	3.342,27	17.772,94	3.163,05	12.251,63	3.645,32	127.823,89	152.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.580,25	1.500,43	1.933,11	4.835,18	1.221,63	1.393,27	4.761,81	29.286,36	24.832,22	2.912,72	2.712,93	2.512,45	81.482,36	70.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.941,89	8.537,76	9.550,93	9.497,07	9.347,24	8.874,40	0,00	19.999,53	28.997,00	0,00	0,00	41.000,00	154.745,82	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.672,43	2.592,75	251,49	4.167,62	7,99	52.290,24	0,00	510,11	17,04	7.411,99	8.431,58	5.971,62	88.324,86	45.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.075,06	10.895,13	25.426,30	15.367,66	16.018,36	19.520,50	100,00	17.259,93	28.144,18	15.709,79	15.848,23	15.701,31	194.066,45	214.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	988.373,32	992.333,83	1.060.655,21	1.298.317,35	1.236.061,43	1.562.970,58	1.171.117,99	1.106.819,20	1.225.292,21	1.271.102,53	1.375.976,58	1.249.975,01	14.538.995,24	15.768.600,00
Cota-Parte do F.P.M.	318.334,85	370.328,34	327.820,51	377.102,29	470.722,63	689.882,57	425.425,43	474.201,07	352.263,18	422.064,13	519.646,92	450.987,42	5.198.779,34	5.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	251.383,01	230.375,01	321.778,47	268.796,48	247.865,14	411.178,12	335.350,70	283.257,56	350.001,79	343.646,36	321.190,63	333.563,98	3.698.387,25	3.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	37.274,58	27.168,01	23.613,44	28.995,00	20.521,33	13.712,75	12.057,12	20.342,27	34.752,82	34.776,67	44.753,09	42.982,33	340.949,41	344.000,00
Cota-Parte do ITR.	44,61	145,39	1.507,50	14.371,34	1.763,00	705,79	540,92	1.673,01	117,29	0,00	23,81	0,00	20.892,66	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.948,61	5.339,87	5.535,25	7.041,20	5.586,08	8.108,91	6.870,73	6.684,14	6.110,95	6.440,50	6.345,92	7.414,68	76.426,84	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.113,46	2.113,46	2.113,46	2.113,46	2.113,46	2.113,46	2.228,46	2.228,46	2.228,46	2.228,46	2.228,46	2.228,46	26.051,52	36.000,00
Transferências do FUNDEB	203.369,69	212.643,48	221.786,03	224.452,36	234.112,54	254.544,94	263.354,41	233.707,80	258.545,71	273.967,39	268.230,76	262.360,95	2.911.076,06	2.850.000,00
Outras Transferências Correntes	170.904,51	144.220,27	156.500,55	375.445,22	253.377,25	182.724,04	125.290,22	84.724,89	221.272,01	187.979,02	213.556,99	150.437,19	2.266.432,16	2.908.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.633,61	13.603,04	8.422,38	7.643,67	13.003,85	12.438,16	9.693,38	7.945,65	8.256,27	17.455,45	8.132,82	10.877,59	133.105,87	97.800,00
DEDUÇÕES (II)	122.819,67	127.093,88	136.473,60	139.683,80	149.722,54	188.670,22	149.088,19	157.677,09	149.094,67	161.831,07	178.837,55	167.435,19	1.828.427,47	1.922.900,00
Outras Rec de Conc e Perm - Dir de Uso de Bens Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	122.819,67	127.093,88	136.473,60	139.683,80	149.722,54	188.670,22	149.088,19	157.677,09	149.094,67	161.831,07	178.837,55	167.435,19	1.828.427,47	1.921.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	978.189,75	946.069,53	1.029.758,05	1.232.413,57	1.167.557,81	1.518.311,89	1.056.576,53	1.045.902,73	1.257.598,31	1.340.326,89	1.287.208,31	1.196.344,27	14.056.257,64	14.993.500,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	438.489,42	392.818,79	400.200,13
DEDUÇÕES (II)	2.018.798,74	1.245.800,98	857.548,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.209.997,63	1.893.032,54	1.359.165,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.198,89	647.231,56	501.617,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.580.309,32	-852.982,19	-457.348,05
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.580.309,32	-852.982,19	-457.348,05

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2010 (C - A)
VALOR	395.634,14	1.122.961,27

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

<u>REGIME PREVIDENCIÁRIO</u>			
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Abr 2010 (B)	Em 30 Jun 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.952.600,00	2.471.678,30	7.164.144,92	6.400.857,14
Receita Tributária	640.200,00	97.910,58	480.173,81	453.526,62
I.P.T.U.	180.000,00	15.305,79	173.982,82	166.333,09
I.S.S.	210.000,00	46.454,18	157.333,97	143.257,99
I.T.B.I.	28.000,00	15.028,28	36.460,14	18.683,82
I.R.R.F.	152.000,00	15.896,95	45.378,39	63.217,65
Outras Receitas Tributárias	70.200,00	5.225,38	67.018,49	62.034,07
Receita de Contribuição	150.000,00	41.000,00	89.996,53	44.739,62
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	150.000,00	41.000,00	89.996,53	44.739,62
Receita Patrimonial Líquida	3.400,00	2.528,92	2.530,22	16,33
Receita Patrimonial	45.800,00	14.403,20	22.342,34	6.965,97
(-) Aplicações Financeiras	42.400,00	11.874,28	19.812,12	6.949,64
Transferências Correntes	13.847.200,00	2.279.678,85	6.436.319,76	5.775.421,16
F.P.M.	4.760.000,00	776.507,53	2.123.076,97	2.024.240,11
I.C.M.S.	2.920.000,00	523.803,86	1.573.609,35	1.260.024,75
Convênios	380.000,00	73.376,01	97.839,13	75.027,51
Outras Transferências Correntes	5.787.200,00	905.991,45	2.641.794,31	2.416.128,79
Demais Receitas Correntes	311.800,00	50.559,95	155.124,60	127.153,41
Dívida Ativa	27.700,00	7.834,77	19.353,91	19.182,63
Diversas Receitas Correntes	284.100,00	42.725,18	135.770,69	107.970,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.889.250,00	90.348,72	149.552,81	280.000,00
Operações de Crédito (III)	1.320.000,00	69.483,22	106.775,32	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	51.000,00	115,70	22.027,69	0,00
Transferências de Capital	6.518.250,00	20.749,80	20.749,80	280.000,00
Convênios	6.518.250,00	20.749,80	20.749,80	280.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.518.250,00	20.749,80	20.749,80	280.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.470.850,00	2.492.428,10	7.184.894,72	6.680.857,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.487.848,02	2.526.278,99	6.481.120,43	5.838.655,93
Pessoal e Encargos Sociais	7.323.710,00	1.365.310,70	3.741.978,17	3.441.497,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	78.000,00	6.604,73	24.654,99	53.305,16
Outras Despesas Correntes	6.086.138,02	1.154.363,56	2.714.487,27	2.343.852,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.409.848,02	2.519.674,26	6.456.465,44	5.785.350,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.513.401,98	434.504,66	1.604.784,39	1.169.984,00
Investimentos	8.798.401,98	372.402,78	1.413.558,85	891.085,60
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	515.000,00	62.101,88	191.225,54	278.898,40
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.998.401,98	372.402,78	1.413.558,85	891.085,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	82.000,00	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.000,00	-	-	-

Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2010	Até o Bimestre 2009
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS	0,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.490.250,00	2.892.077,04	7.870.024,29	6.676.436,37
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.019.400,00	-399.648,94	-685.129,57	4.420,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	125.741,94	0,00
Superávit Financeiro	-	-	125.741,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FUNTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

IRINEOPOLIS, 14/07/2010



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	191.198,89	-	189.984,09	1.214,80	-	1.151.924,99	872,00	425.833,21	725.219,78
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	183.991,04	0,00	182.776,24	1.214,80	0,00	1.150.749,41	872,00	425.523,92	724.353,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	6.203,33	0,00	6.203,33	0,00	0,00	117.109,52	723,70	115.321,34	1.064,48
PODER EXECUTIVO	0,00	177.787,71	0,00	176.572,91	1.214,80	0,00	1.033.639,89	148,30	310.202,58	723.289,01
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	7.207,85	0,00	7.207,85	0,00	0,00	1.175,58	0,00	309,29	866,29
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	7.207,85	0,00	7.207,85	0,00	0,00	1.175,58	0,00	309,29	866,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	191.198,89	0,00	189.984,09	1.214,80	0,00	1.151.924,99	872,00	425.833,21	725.219,78

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	604.700,00	604.700,00	99.683,21	433.951,00	71,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	203.500,00	203.500,00	19.677,05	187.832,20	92,30
1.1.1- IPTU	180.000,00	180.000,00	15.305,79	173.982,82	96,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.683,14	6.847,69	68,48
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.500,00	13.500,00	2.688,12	7.001,69	51,86
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.500,00	28.500,00	15.028,28	36.460,14	127,93
1.2.1- ITBI	28.000,00	28.000,00	15.028,28	36.460,14	130,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.700,00	220.700,00	49.080,93	164.280,27	74,44
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	46.454,18	157.333,97	74,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	1.373,83	3.106,90	77,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.700,00	6.700,00	1.252,92	3.839,40	57,30
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	152.000,00	152.000,00	15.896,95	45.378,39	29,85
1.4.1- IRRF	152.000,00	152.000,00	15.896,95	45.378,39	29,85
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.010.000,00	10.010.000,00	1.731.365,70	4.819.824,73	48,15
2.1- Cota-Parte FPM	5.900.000,00	5.900.000,00	970.634,34	2.607.556,70	44,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.900.000,00	5.900.000,00	970.634,34	2.607.556,70	44,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	654.754,61	1.967.011,02	54,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.000,00	36.000,00	4.456,92	13.370,76	37,14
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	13.760,60	39.866,92	36,24
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	23,81	2.355,03	11,78
2.6- Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	87.735,42	189.664,30	55,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.614.700,00	10.614.700,00	1.831.048,91	5.253.775,73	49,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	472.000,00	472.000,00	96.969,67	231.649,85	49,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	255.000,00	255.000,00	42.608,59	140.934,23	55,27
5.2- Outras Transferências do FNDE	217.000,00	217.000,00	54.361,08	90.715,62	41,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.740.000,00	1.740.000,00	73.376,01	97.839,13	5,62
6.1- Transferências de Convênios	1.740.000,00	1.740.000,00	73.376,01	97.839,13	5,62
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.214.000,00	2.214.000,00	170.345,68	329.488,98	14,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.921.400,00	1.921.400,00	346.272,74	963.963,76	50,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.140.000,00	1.140.000,00	194.126,81	521.511,18	45,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	130.950,75	393.401,67	57,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	891,38	2.674,14	40,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	2.752,13	7.973,40	36,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	4,75	470,95	11,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.800,00	68.800,00	17.546,92	37.932,42	55,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.860.000,00	2.860.000,00	530.591,71	1.560.167,02	54,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.850.000,00	2.850.000,00	530.591,71	1.560.167,02	54,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	928.600,00	928.600,00	184.318,97	596.203,26	64,20

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.839.000,00	1.839.000,00	338.367,38	884.191,19	48,08
13.1- Com Educação Infantil	139.000,00	139.000,00	0,00	3.403,81	2,45
13.2- Com Ensino Fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	338.367,38	880.787,38	51,81
14- OUTRAS DESPESAS	1.011.000,00	1.011.000,00	179.366,68	454.505,70	44,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.011.000,00	1.011.000,00	179.366,68	454.505,70	44,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.850.000,00	2.850.000,00	517.734,06	1.338.696,89	46,97
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					56,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				79.429,86	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²				79.428,86	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.653.675,00	2.653.675,00	457.762,23	1.313.443,93	49,50
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.000,00	633.000,00	104.227,01	254.286,33	40,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	139.000,00	139.000,00	0,00	3.403,81	2,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	494.000,00	494.000,00	104.227,01	250.882,52	50,79
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.847.000,00	2.847.000,00	519.386,24	1.345.604,18	47,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.711.000,00	2.711.000,00	517.734,06	1.335.293,08	49,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	136.000,00	136.000,00	1.652,18	10.311,10	7,58
25- ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	18.900,00	18.900,00	85,91
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.502.000,00	3.502.000,00	642.513,25	1.618.790,51	46,22
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					596.203,26
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					79.428,86
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					675.632,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					924.258,39
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (3) x 100) %					17,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	255.000,00	42.000,00	140.728,34	55,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.977.000,00	1.957.000,00	154.840,72	250.496,27	12,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.232.000,00	2.212.000,00	196.840,72	391.224,61	17,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.734.000,00	5.714.000,00	839.353,97	2.010.015,12	35,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2010 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.273,32		0,00	

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	139.986,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.167,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.422.039,44	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	278.113,82	0,00

IRINEOPOLIS, 14/07/2010

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R\$ 79.428,86, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R\$ 0,00.



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.320.000,00	106.775,32		1.213.224,68
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.513.401,98	1.604.784,39	0,00	7.908.617,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.513.401,98	1.604.784,39	0,00	7.908.617,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.193.401,98	-1.498.009,07		-6.695.392,91

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	51.000,00	22.027,69	28.972,31
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	22.027,69	27.972,31
TOTAL	51.000,00	22.027,69	28.972,31

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
Investimentos	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
TOTAL	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	22.027,69	22.027,69

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Município de IRINEOPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.614.700,00	10.614.700,00	5.253.775,73	49,50
Impostos	570.000,00	570.000,00	413.155,32	72,48
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	180.000,00	180.000,00	173.982,82	96,66
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	28.000,00	28.000,00	36.460,14	130,21
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00	157.333,97	74,92
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	152.000,00	152.000,00	45.378,39	29,85
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	34.700,00	34.700,00	20.795,68	59,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.500,00	14.500,00	9.954,59	68,65
Dívida Ativa dos Impostos	20.200,00	20.200,00	10.841,09	53,67
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.010.000,00	10.010.000,00	4.819.824,73	48,15
Da União	5.956.000,00	5.956.000,00	2.623.282,49	44,04
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.900.000,00	5.900.000,00	2.607.556,70	44,20
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	2.355,03	11,78
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. N° 87/96	36.000,00	36.000,00	13.370,76	37,14
Do Estado	4.054.000,00	4.054.000,00	2.196.542,24	54,18
Cota-Parte do ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.967.011,02	54,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	110.000,00	110.000,00	39.866,92	36,24
Cota-Parte do IPVA	344.000,00	344.000,00	189.664,30	55,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.485.500,00	2.485.500,00	661.350,18	26,61
Da União para o Município	1.692.500,00	1.692.500,00	576.832,36	34,08
Do Estado para o Município	793.000,00	793.000,00	84.517,82	10,66
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.705.450,00	11.705.450,00	2.382.347,70	20,35
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.921.400,00	-1.921.400,00	-963.963,76	50,17
TOTAL	22.884.250,00	22.884.250,00	7.333.509,85	32,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.628.500,00	3.593.848,02	1.909.596,82	53,14
Pessoal e Encargos Sociais	2.274.500,00	2.274.500,00	1.203.293,77	52,90
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.000,00	789,15	26,31
Outras Despesas Correntes	1.351.000,00	1.316.348,02	705.513,90	53,60
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	918.651,98	542.618,77	59,07
Investimentos	878.000,00	918.651,98	541.089,97	58,90
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.528,80	0,00

Continua 1/2



Município de IRINEOPOLIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	918.651,98	542.618,77	59,07
Amortização da Dívida	0,00	0,00	1.528,80	0,00
TOTAL (IV)	4.506.500,00	4.512.500,00	2.452.215,59	54,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.506.500,00	4.512.500,00	2.452.215,59	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.480.500,00	2.397.500,00	1.432.402,79	58,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.480.500,00	2.397.500,00	1.432.402,79	58,41
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	2.026.000,00	2.115.000,00	1.019.812,80	41,59

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	131.696,28	723,70

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	
	19,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.916.500,00	3.922.500,00	2.199.577,88	89,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	556.000,00	556.000,00	244.348,36	9,96
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	576,96	0,02
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	18.000,00	7.712,39	0,31
Outras Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
TOTAL	4.537.500,00	4.543.500,00	2.452.215,59	100,00

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Município de IRINEOPOLIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		—	22.884.250,00
Previsão Atualizada		—	22.884.250,00
Receitas Realizadas		2.573.901,30	7.333.509,85
Déficit Orçamentário		—	752.394,97
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	125.741,94
DESPESAS			
Dotação Inicial		—	22.884.250,00
Créditos Adicionais		—	199.000,00
Dotação Atualizada		—	23.083.250,00
Despesas Empenhadas		2.902.828,20	8.258.858,05
Despesas Liquidadas		2.960.783,65	8.085.904,82
Superavit Orçamentário		—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.902.828,20	8.258.858,05
Despesas Liquidadas		2.960.783,65	8.085.904,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			14.056.257,64
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	1.122.961,27
Resultado Primário		0,00	-685.129,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		191.198,89	0,00
EXECUTIVO		191.198,89	189.984,09
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.151.924,99	872,00
EXECUTIVO		1.151.924,99	425.833,21
TOTAL:		1.343.123,88	872,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		924.258,39	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		884.191,19	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		106.775,32	1.213.224,68
Despesa de Capital Líquida		1.604.784,39	7.908.617,59

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			22.027,69	28.972,31
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	56.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.019.089,10	15,00	19,40

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Dispensa de Licitação N° 12/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2010
PROCESSO N° 074/2010

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerandos que seguem abaixo:

Considerando a caracterização de emergência, demonstrada através do Decreto n°. 1059/2010 e 1117/2010.

Considerando o laudo de Avaliação de danos e recomendação da Comissão Municipal de Defesa da Civil que avaliou e quantificou o efeito do desastre, o qual o objeto desta aquisição é um dos prejudicados, e em anexo considera-se a justificativa da Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Considerando o Parecer jurídico n° 81/2010 da Diretoria da jurídica desta municipalidade.

Considerando a importância de investimentos em infra estrutura necessárias para a continuidade do serviço público prejudicados pós enchente.

Considerando que foram realizados os orçamentos de preços para comprovação do real do valor de mercado entre as Empresas: a) CRIAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF: 08.742.152/0001-71 com orçamento de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais); b) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09 com o preço orçado em R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) ; c) OSNI PEREIRA-ME, CNPJ/MF: 79.302261/0001-16 com o valor orçado em R\$ 100.285,00 (Cem mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Considerando que a empresa a ser contratada dispõe de conduta ílibada, regularidade financeira e fiscal nas esferas municipal, estadual e federal e estar a mesma bem estruturada com equipamentos necessários à regular entrega do objeto;

Autoriza a aquisição abaixo descrito:

1. OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada para construção de uma obra de infra - estrutura visando a realização de 01 (uma) comporta para galeria junto ao Rio Saí Mirim e 01 (uma) boca de galeria sentindo praia na Rua 620 localizada no Balneário Brasília, conforme projeto, memorial descritivo e ART em anexo.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

3. VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O preço total para este serviço, para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ 100.285,00 (Cem mil duzentos e oitenta e cinco reais).

4. DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS: (11) Secretaria de Obras- Manutenção do departamento de Obras- Ação 2.048 -Fonte de Recurso: 100 - Código Reduzido da aplicação direta n° 1155 - Código reduzido do Desdobramento da Despesa n° 1272.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado ou renovado de acordo com o interesse da Administração pública. A dilatação dos prazos de conclusão somente será

tolerado por problemas de caso fortuito ou de força maior, que se assim ocorrerem, deverão ser comunicados à Secretaria de Planejamento e Urbanismo e/ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por escrito.

6. CONTRATADO: OSNI PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.302.261/0001-16, com sede a Rua Dom Henrique II, n° 300, nesta de cidade: Itapoá/SC, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Osni Pereira, portador do CNPF/MF n° 218.534.609-15 e CI.RG. 2/R.300.675.

Itapoá, 16 de julho de 2010.
JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Alteração Edital Processo Licitatório 47/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO N° 1
PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2010/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2010/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) torna público que o Edital de Pregão Presencial n° 20/2010/PMJ, cujo objeto é "aquisição de louças e utensílios de cozinha, eletro domésticos e demais equipamentos destinados à reposição e manutenção dos refeitórios das unidades escolares municipais", sofreu ALTERAÇÕES nas especificações dos itens n° 54 e 55 - constantes no anexo I do referido edital.

Diante disso, fica alterada a data de processamento do pregão para o dia 30/07/2010, às 14 horas, assim como a data de credenciamento, a data de entrega dos envelopes da proposta e da documentação para o mesmo dia, até as 14 horas.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Joaçaba, 12 de julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Dispensa de Licitação Processo Licitatório 17/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2010/FMS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 17/2010/FMS

O Poder Público Municipal por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação referente à Locação do Imóvel, de propriedade de ANTONIO HUBER, CPF N° 196.362.889-68, localizado na Rua Pedro Kuss, S/N, Bairro Santa Tereza, para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde da Família, que atende a população do Bairro Santa Tereza, no período de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Valor Total Mensal: R\$ 1.800,00
Fundamento legal: Artigo 24, X da Lei n° 8.666/93.

Joaçaba (SC), 01 de julho de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ELISABETE DÖRL
Gestora do FMS

Aviso de Dispensa de Licitação Processo Licitatório 43/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/2010/PMJ
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2010/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, referente à locação de uma sala, nas dependências do Pavilhão comunitário do Bairro Frei Bruno, para ser utilizada como sala de aula, por alunos da escola Municipal Frida Resgensburger, até o mês de dezembro de 2010.

Valor total contratado: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco Reais) mensais - Contrato nº 580/2010/PMJ

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso X

Joaçaba (SC), 28 de Junho de 2010.

RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Dispensa de Licitação Processo Licitatório 44/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº44/2010/PMJ
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2010/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA, referente à locação das dependências do Pavilhão Frei Bruno, a ser utilizada nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de Julho de 2010, para a realização da FESTA JULINA do Centro Educacional Roberto Trompowski.

Valor total contratado: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) - Contrato nº 579/2010/PMJ

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso X

Joaçaba (SC), 28 de Junho de 2010.

RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 15/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2010/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 15/2010/FMS, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2010/FMS

Objeto: Contratação de empresa para confecção de brindes - porta cadernetas da criança, destinadas às campanhas de vacinação contra a poliomielite (conforme especificações no anexo I do edital), a serem utilizadas durante o exercício financeiro de 2010.

- Empresa Vencedora:

Gráfica Brindes Joaçaba Ltda. - R\$ 7.875,00

- Valor Total: R\$ 7.875,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de Julho de 2010.

RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 38/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 38/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2010/PMJ.

- Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de material de construção e de saneamento básico, destinados as atividades das secretarias de educação e de infraestrutura, prédios e vias públicas, bem como as obras de pavimentação de diversas ruas do perímetro urbano do município de joaçaba, durante o exercício financeiro de 2010.

- Empresas Vencedoras:

Active Pinturas Curitiba Ltda - R\$ 3.216,30 - Contrato nº 589/2010/PMJ

Bonato Materiais de Construção Ltda - R\$ 14.712,25 - Contrato nº 590/2010/PMJ

Concretos Cruzeiro Ltda - R\$ 74.295,00 - Contrato nº 591/2010/PMJ

Ghiggi Materiais de Construção Ltda - R\$ 39.165,50 - Contrato nº 592/2010/PMJ

Herval Materiais de Construção Ltda - R\$ 36.454,50 - Contrato nº 593/2010/PMJ

Pedreira Caldart Ltda - R\$ 91.995,00 - Contrato nº 594/2010/PMJ

Pedreira Joaçaba Ltda - R\$ 25.810,00 - Contrato nº 595/2010/PMJ

Sou-Tel Mat. Para Construção Ltda - R\$ 8.677,00 - Contrato nº 596/2010/PMJ

- Valor total: R\$ 294.325,55

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de Julho de 2010.

RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 40/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 40/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Tomada de Preço nº 9/2010/PMJ.

- Objeto: Selecionar propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos interessadas em estabelecer parceria com o Município de Joaçaba, para execução de ações de qualificação social e profissional do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, de que trata o Plano de Implementação (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II).

- Empresa Vencedora:

COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SANTA CATARINA - COOPESC,

- Valor do contrato: Valor unitário por hora/aula/educando - R\$ 3,95

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de Julho de 2010.

RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 42/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 42/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2010/PMJ.
 - Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, monitoramento interno e multimídia, divisórias, persianas e tapetes, destinados à readequação da Biblioteca Pública Municipal Nereu Ramos
 - Empresas Vencedoras:
 - Aiox do Brasil Equipamentos de Inf. S/A - R\$ 14.495,00
 - Comape Maq. Para Escritório Ltda - R\$ 1.125,00
 - Elidiane Tomacheski - R\$ 4.108,00
 - Flávio Célio Stein - R\$ 5.050,00
 - Ind. Móveis Cequipel Ltda - R\$ 8.225,00
 - Leonardo Felipe Padova - R\$ 17.889,00
 - Natalicio de Jesus Geraldo - R\$ 5.856,60
 - Papelaria Demática - R\$ 21.218,00
 - Roberto Tessaro & Cia Ltda - R\$ 6.099,00
 - RT Decorações Ltda - R\$ 1.120,00
 - Segmento Com. Maquinas Ltda - R\$ 2.023,00
 - Tarsio Com. Repres. Ltda - R\$ 1.280,00
 - Yuri A. Rigghi Piccinin - R\$ 174,00
 - Valor total: R\$ 88.662,60
- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 30 de Junho de 2010.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 51/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 51/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2010/PMJ.
 - Objeto: Locação mensal dos equipamentos para a realização de serviços de melhorias nas estradas da zona rural do Município de Joaçaba.
 - Empresa Vencedora:
 - Secchi Serviços de Terraplanagem Ltda. - R\$ 64.950,00- Contrato nº 598/2010
 - Valor total: R\$ 64.950,00
- 2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de Julho de 2010.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Aviso de Homologação Processo Licitatório 53/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2010/PMJ
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2010/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente contratação da empresa ADI TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.964.395/0001-54, em caráter emergencial, para realização de transporte escolar de uma criança portadora de necessidades especiais durante os meses de julho a dezembro de 2010. Valor Total: R\$ 780,00
 Fundamento legal: Artigo 24, II e IV da Lei nº 8.666/93.

Joaçaba (SC), 05 de julho de 2010.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Extrato Edital Processo Licitatório 55/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2010/PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010/PMJ

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para os diversos setores da Administração do município, da Polícia Militar e Ciretran. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 02/08/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 02/08/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br/comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 14 de julho de 2010.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito

Extrato Edital Processo Licitatório 57/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2010/PMJ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2010/PMJ

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo motocicleta, destinados ao policiamento de trânsito no Município de Joaçaba, em conformidade com as especificações e características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por Item. Data da abertura: Dia 29/07/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 29/07/2010. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br/comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 12 de julho de 2010.
 RAFAEL LASKE
 Prefeito



IMPRES**BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2010 - IMPRES**

BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2010

SANTA CATARINA**INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Junho/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	481.196,67	Despesa Orçamentária	251.257,02
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	110.061,07	Despesas exceto Intra-orçamentárias	251.257,02
RECEITA PATRIMONIAL	141.286,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.015,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.703,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.241,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	225.144,74		
Receita Extra - Orçamentária	294.049,56	Despesa Extra - Orçamentária	284.740,07
DEPOSITOS	33.902,83	DEPOSITOS	33.011,08
CONSIGNACOES	33.902,83	CONSIGNACOES	33.011,08
PENSAO ALIMENTICIA	1.804,07	PENSAO ALIMENTICIA	1.804,07
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.254,87	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.254,87
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	10.289,92	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	10.289,92
EMPRESTIMOS	11.722,17	EMPRESTIMOS	10.830,42
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.831,80	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.831,80
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	251.257,02	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	251.728,99
OBRIGACOES A PAGAR	251.257,02	OBRIGACOES A PAGAR	251.728,99
FORNECEDORES	4.421,26	FORNECEDORES	3.059,86
PESSOAL A PAGAR	3.015,83	PESSOAL A PAGAR	3.015,83
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	243.819,93	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.833,37
INTERFERENCIAS ATIVAS	8.889,71	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	243.819,93
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	8.889,71		
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS F	8.889,71		
Saldos anteriores	17.227.382,34	Saldos atuais	17.466.631,48
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.227.010,84	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	17.466.585,81
BANCO C/ MOVIMENTO	371,50	BANCO C/ MOVIMENTO	45,67
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	18.002.628,57	Total	18.002.628,57

JOACABA, 12/07/2010

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

MARCIO ROBERTO PICCOLI
CONTADOR CRCSC 025688/O



SIMAE

Portaria SIMAEJHL Nº 061/10 de 01/07/2010

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 061/10 DE 01/07/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora do SIMAE - Serviço Inter-municipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Aluir Flemming - Oficial Técnico P-7, N-2, Ref. F-7 e Giane Maria Marquezze Lecher - Escriturária P-5, N-3, Ref. F-6, para compor o Comitê de Conduta Ética, como indicados da Direção.

Parágrafo Único - A validade é por tempo indeterminado.

Art. 2º - Nomear os Servidores Valdinei Antônio Gusatto - Mecânico de Manutenção P-4, N-1, Ref. G-2 e Eliane Aparecida Ceron Vier - Escriturária P-5, N-3, Ref. E-6, para compor o Comitê de Conduta Ética, como eleitos pelos Servidores.

Parágrafo Único - A validade é por três anos.

Art. 3º - Nomear os Servidores Nilson Araújo - Auxiliar de Operações P-2, N-2, Ref. B-3 e Hélio dos Santos - Encanador P-4, N-2, Ref. A-3, para compor o Comitê de Conduta Ética, como suplentes eleitos pelos Servidores.

Parágrafo Único - A validade é por três anos.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Conduta Ética deverão atender ao estabelecido nos Títulos II e III do Capítulo III do Código de Conduta Ética do SIMAE, sendo que tais atribuições não implicam em acréscimo de remuneração ao Servidor, pois as atividades deverão ser desenvolvidas durante o expediente normal de trabalho.

Art. 5º - O não cumprimento das atribuições constantes no Código de Conduta Ética do SIMAE e postura não condizente resultarão no desligamento do servidor infrator, das atribuições constantes do código.

Esta Portaria entra em vigor nesta data

Joaçaba-SC, 01 de julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE

Portaria SIMAEJHL Nº 62/10 de 16/07/2010

PORTARIA SIMAE JHL - Nº 62/10 DE 16/07/2010

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora do SIMAE - Serviço Inter-municipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR: Marcio Camaroto, Mecânico de Manutenção, Padrão-4, Nível-1, Referência E-1, para responder como Condutor da Viatura Dôblo placa MCI 9064 da Autarquia, destinadas à locomoção de servidores em serviço ou transporte de materiais e ferramentas, fazendo jus a uma Gratificação Adicional de 20 % (vinte por cento) calculada sobre o vencimento base do Cargo de Motorista, de acordo com o § 2º da Lei Complementar nº 04/93 da Prefeitura Municipal de Joaçaba, Lei nº 1.459 da Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste e Lei 250/2000 de Luzerna.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 16 de julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE

Pregão Presencial JHL 0023/2010 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0027/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2010

PROTOCOLO JHL 1618/2010

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial

0023/2010 - Licitação 0027/2010, TIPO MENOR PREÇO, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, COMPUTADORES E AMBIENTE DE REDE DO SIMAE

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 27/07/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 27/07/2010 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 16/07/2010 a 27/07/2010.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 16 de julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.

Pregão Presencial JHL 0024/2010 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 0028/2010

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2010

PROTOCOLO JHL 1633/2010

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0024/2010 - Licitação 0028/2010, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA E LIMPEZA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE PARA EXERCÍCIO 2010.

Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 28/07/2010 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 28/07/2010 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 16/07/2010 a 28/07/2010.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8217.

Joaçaba - SC, 16 de julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora do SIMAE.

Ordem de Execução Serviço 0002/2010- SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0002/2010

Autorizo por meio desta, a empresa BSA - Bureau de serviços em Engenharia Ambiental Ltda a iniciar os serviços referentes à Elaboração de Projeto Executivo das Instalações de uma unidade operacional de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) gerados pelo processo de tratamento de água da ETA central do SIMAE, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação 0110/2010 e formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0058/2010 de 14 de Junho de 2010.

O valor Total dos serviços contratados é de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil, quinhentos reais), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 21 de junho de 2010.

Contratante : SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nome e cargo:

Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora do SIMAE

Contratado: BSA BUREAU DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
 Engº Responsável:
 Cesar Augusto Arenhart - Engenheiro Sanitarista
 CPF- 514.392.719-68
 CREA-24.920-7

José Boiteux

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 841/2010

Lei nº 841/2010, de 14 de julho de 2010.
 Fica autorizado a criar a dotação abaixo discriminada no Orçamento Municipal.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a dotação abaixo discriminada no Orçamento Municipal por conta dos recursos do Salário-educação:

Órgão	: 06	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade	: 01	Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função	: 12	Educação
Programa	: 1060	Criança e Adolescente na Escola
Sub-função	: 361	Ensino Fundamental
Recursos	: 5849	Salário - educação
Projeto/Atividade	: 2.024	Salário - educação
Modalidade Aplicação	: 4.4.90.00.00.00.00	(67)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 14 de julho de 2010
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Decreto 55/2010

DECRETO nº 055/2010.
 Autoriza a abrir crédito suplementar por conta do excesso de arrecadação.

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica suplementada por conta do provável excesso de arrecadação a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação a seguir:

Órgão	: 06	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	: 01	Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	: 2.036	Farmácia Básica
Modalidade de Aplicação	: 3.3.90.00.00.00	(12)
Recursos	: 01671313	Farmácia Básica
Valor	: R\$ 20.000,00	

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 05 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Portaria 321/2010

PORTARIA Nº 321/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Jaíne Casas para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01.07.2010.

José Boiteux, 05 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 322/2010

PORTARIA Nº 322/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Valdir Conzatti, a partir de 06.07.2010, admitido pela Portaria nº 288/2010 de 01.06.2010, no Cargo temporário de auxiliar de mecânico, 40 horas semanais.

José Boiteux, 06 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 323/2010

PORTARIA Nº 323/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) da servidora Alice Gerhke, a partir de 06.07.2010, admitida pela Portaria nº 159/2010 de 17.02.2010, no Cargo temporário de Professor Nível I NH, 40 horas semanais.

José Boiteux, 06 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 324/2010

PORTARIA Nº 324/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município e nos termos do artigo 39 da lei 170, de 28/02/1992 e art. 12 da Lei Complementar 001/2005, RESOLVE CONCEDER, ao servidor Jonas Anderson Deringer, ocupante do cargo da categoria funcional de Contador, Função Gratificada FG-4, a partir de 01.07.2010.

José Boiteux, 08 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 325/2010

PORTARIA N° 325/2010

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do município e nos termos do artigo 39 da lei 170, de 28/02/1992 e art. 12 da Lei Complementar 001/2005, RESOLVE CONCEDER, a servidora Nara Moser Coelho, ocupante do cargo da categoria funcional de Tesoureira, Função Gratificada FG-4, a partir de 01.07.2010.

José Boiteux, 08 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 326/2010

PORTARIA N° 326/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Rogério Fusinato, a partir de 07.07.2010, nomeado pela Portaria n° 313/2009 de 01.06.2009, no Cargo efetivo de Operador de Equipamento, 40 horas semanais.

José Boiteux, 08 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 327/2010

PORTARIA N° 327/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2006, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO (01/2010) PARA EMPREGO PUBLICO, regime jurídico celetista, Francieli Tottene, para exercer o cargo de AGENTE DE SAUDE, código 3.03, nível TSA I , Grupo III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, a partir de 09.07.2010, com carga horária de 40 horas Semanais.

José Boiteux, 09 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 328/2010

PORTARIA N° 328/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 003/2006, RESOLVE NOMEAR POR CONCURSO (01/2010) PARA EMPREGO

PUBLICO, regime jurídico celetista, Carlos Alexandre Zandonai, para exercer o cargo de AGENTE DE SAUDE, código 3.03, nível TSA I, Grupo III, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de José Boiteux, a partir de 09.07.2010, com carga horária de 40 horas Semanais.

José Boiteux, 09 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Portaria 329/2010

PORTARIA N° 329/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORARIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Gilmara Nuss Patel para exercer o cargo de Professor Nível II, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12.07.2010.

José Boiteux, 12 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Portaria 330/2010

PORTARIA N° 330/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICIPIO DE JOSÉ BOITEUX E DESIGNAR SUAS ATRIBUIÇÕES:

Categoria Profissional	Nome Servidor	Carga Horária
Assistente Social	Adriane Alves da Cruz CRESS 04780 - 12ª Região	40 horas semanais
Psicólogo	Narci Frizi CRP - 4010- 12ª Região	30 horas semanais
Coordenador	Simone A. Fernandes CRESS 03472 - 12ª Região	20 horas semanais

José Boiteux, 12 de julho de 2010.
 JOSÉ LUIZ LOPES
 Prefeito Municipal

Anexo I

ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL

- Recepção e acolhida das famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;
- Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
- Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, reflexão e

serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do PBF, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; - Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior risco ou vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF);

- Encaminhamento: para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único (CadÚnico) e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de proteção social básica e de proteção social especial - quando for o caso;

- Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o PBF e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal;

- Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do PBF e do BPC e demais benefícios.

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

- Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica, considerando que o objetivo da intervenção em cada uma difere, assim como o momento em que ele ocorre na família, em seus membros ou indivíduos;

- Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários, de modo a fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos, propiciando formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;

- Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar;

- Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio-comunitária e familiar;

- Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS;

- No atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência do CRAS, Proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades;

- Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários;

- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;

Anexo III

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR(A)

- articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços;

- articular com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas sociais;

- coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados no CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

- definir com os profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;

- definir com os profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;

- definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos de famílias e comunidade, buscando o aprimoramento das ações, o alcance de resultados positivos para as famílias atendidas e o fortalecimento teórico e metodológico do trabalho desenvolvido;

- monitorar regularmente as ações de acordo com diretrizes, instrumentos e indicadores pactuados;

- acompanhar e avaliar o atendimento na rede social; realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados;

- mapear, articular e potencializar a rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS;

- promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação relativa à cobertura da demanda existente no território, ao estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social e ao acompanhamento dos encaminhamentos efetivados;

- promover e participar de reuniões periódicas com representantes de outras políticas públicas, visando articular a ação intersetorial no território;

- elaborar planos de ação;

- participar de conselhos, fóruns e outros espaços de controle social;

- alimentar o sistema de informação local e dos órgãos da política de assistência social, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional), da rede social, das famílias e dos atendimentos realizados;

- monitorar os serviços prestados às famílias, com avaliação de resultados e impacto.

Portaria 331/2010

PORTARIA Nº 331/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) do servidor Dario Meneghelli Neto, a partir de 12.07.2010, admitido pela Portaria nº 134/2010 de 04.02.2010, no Cargo temporário de Conserveiro, 40 horas semanais.

José Boiteux, 12 de julho de 2010.

JOSÉ LUIZ LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



Portaria 332/2010
PORTARIA N° 332/2010

José Luiz Lopes, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE ADMITIR EM CARATER TEMPORÁRIO nos termos do artigo 30 da Lei Complementar n. 002/2005, a servidora Patrícia Cristovan da Silva para exercer o cargo de Professor Nível I NH, Grupo I, Docente - DOC, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15.07.2010.

José Boiteux, 15 de julho de 2010.
JOSÉ LUIZ LOPES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 49/2010 - FMS

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2010
Processo Licitatório n° 27/2010 - Tomada de Preços p/ Compras e Serviços n° 27/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: JK Pneus Ltda
Prazo de Vigência: 18/06/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 50/2010 FMS

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2010
Processo Licitatório n° 28/2010 - Tomada de Preços p/ Obras e Serv. de Eng. n° 28/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLINICA DE DEPENDENTES QUIMICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE COM ÁREA DE 1.409,90 M²
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: BF Construções Ltda
Prazo de Vigência: 21/06/2010 à 21/02/2011
Valor: R\$ 1.138.916,78 (hum milhão cento e trinta e oito mil novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 51/2010 - FMS

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2010
Processo Licitatório n° 29/2010 - Tomada de Preços p/ Obras e Serv. de Eng. n° 29/2010
Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CLINICA DE DEPENDENTES QUIMICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE COM

ÁREA DE 1.409,90 M²

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller
Contratado: Mérica Construções e Empreendimentos Ltda
Prazo de Vigência: 25/06/2010 à 25/10/2011
Valor: R\$ 1196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 79/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2010
Processo Licitatório n° 78/2010 - Tomada de Preços para Compras e Serviços n° 78/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: Distribuidora Veicular Ltda
Prazo de Vigência: 17/06/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 4.006,48 (quatro mil seis reais e quarenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 80/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2010
Processo Licitatório n° 78/2010 - Tomada de Preços para Compras e Serviços n° 78/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: JK Pneus Ltda
Prazo de Vigência: 17/06/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 133.008,21 (cento e trinta e três mil oito reais e vinte e um centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Contrato 81/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Lauro Müller
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2010
Processo Licitatório n° 78/2010 - Tomada de Preços para Compras e Serviços n° 78/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Contratado: Modelo Pneus Ltda
Prazo de Vigência: 17/06/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 1226

DECRETO Nº 1226 de 01 de julho de 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 01 de julho de 2010, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento dos recursos - 000054 - transferência de convênios da União, originário do Contrato de Repasse nº 0304071-87/2009/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Luzerna, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 11.1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 24 - Convênios Outros (não relacionados a educação/saúde) R\$ 97.500,00

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 97.500,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1227

DECRETO Nº 1227 de 02 de julho de 2010.

"ALTERA A DOTAÇÃO CONSTANTE DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1213 DE 25 DE MAIO DE 2010 QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA DECRETO 1216 DE 09 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a dotação constante do art. 1º do Decreto nº 1213 de 25 de maio de 2010 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", alterando a Categoria

Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras Despesas Correntes para Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Investimentos e alterando o valor da Fonte de Recursos 24 e consequentemente do total do crédito especial, passando a dotação do art. 1º do Decreto nº 1213 de 25 de maio de 2010 a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

1101 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade: 1101.26.782.0061.2076 - Recuperação e Manutenção das Instalações do Terminal Rodoviário Municipal de Luzerna.

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Investimentos

Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários..... R\$ 21.428,57

Fonte de Recursos - 24 - Transferências de Convênios do Estado

R\$ 16.400,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 37.828,57

Art.2º- Os demais artigos do Decreto nº 1213 de 25 de maio de 2010 permanecem inalterados.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 1216 de 09 de junho de 2010.

Luzerna(SC), 02 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Decreto 1230

DECRETO Nº 1230 de 12 de julho de 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até 30 de junho de 2010, na Fonte 63 - Bolsa Família, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

Atividade - 12.1201.08.244.0025.2026 - Manutenção da Assistência Social Geral

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 63 - Bolsa Família..... R\$ 1.100,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 1.100,00

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC) 12 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal



Decreto 1231

DECRETO Nº 1231 de 12 de julho de 2010.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC) em Exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada, a Modalidade de Aplicação da despesa:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Atividade - 13.1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Fonte 00 - Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 3.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

Atividade - 1301.10.304.0016.2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte 00 - Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Decreto 1232

DECRETO Nº 1232 de 12 de julho de 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.658,07 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído à Atividade:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atividade - 11.1101.15.452.0061.2057 - Segurança do Trânsito Urbano

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos - 03.00 - Recursos Ordinários R\$ 4.658,07

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Decreto 1233

DECRETO Nº 1233 de 12 de julho de 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna (SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.19 da Lei nº 877, de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 13.392,60 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até 30 de junho de 2010, na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde), detalhamento de recursos 000054 - Transferência de Convênios da União, originário do Termo de Convênio nº 0688/2007 - FUNASA, na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto - 1101.17.512.0064.1059 - Obras de Esgoto no Perímetro Urbano

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos

Fonte 24 - de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) R\$ 13.392,60

Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios da União

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 13.392,60

Art.2º- É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 12 de julho de 2010.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato 4 Termo Aditivo contrato pml.005.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.005.09 - Quarto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: AUTO PEÇAS ZECA ME

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, acrescer 242 Km na Linha 04, à quantidade de quilometragem prevista no contrato, passando de 5.858 km para 6.100 Km e conseqüentemente, alterando o valor total do contrato, considerando a quilometragem ainda a fazer, de R\$ 51.988,74 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 51.878,18 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e o valor total, referente a Linha 04 de R\$ 21.850,34 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 22.330,18 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos), alterando assim, as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato pml.005.09.



Luzerna(SC), 09 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SÉRGIO FIORIN
AUTO PECAS ZECA LTDA-ME
CONTRATADA

Extrato 5 Termo Aditivo ao contrato pml.006.09

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.006.09 - Quinto Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: TRANSPORTES LUZERNA LTDA ME
OBJETO: com a concordância de ambas as partes, acrescer 246 (duzentos e quarenta e seis) Km na Linha 07 e 246 (duzentos e quarenta e seis) Km na Linha 09, à quantidade de quilometragem prevista no contrato, passando de 3.636 km para 3.882 Km na Linha 07 e de 4.040 km para 4.286 Km na Linha 09, e conseqüentemente, alterando o valor total do contrato, considerando a quilometragem ainda a fazer, de R\$ 79.416,30 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) para R\$ 79.366,32 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) e o valor total, referente a Linha 07 de R\$ 10.944,36 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 11.485,74 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o valor total, referente a Linha 09 de R\$ 11.069,60 (onze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 11.538,24 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) alterando assim, as Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato pml.006.09.

Luzerna(SC), 09 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUGUSTINHO DE SÁ
TRANSPORTES LUZERNA LTDA - ME
CONTRATADA

Extrato contrato pml.022.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.022.10
MODALIDADE: Carta-Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 0010/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ELETELSUL - ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO S.A
OBJETO:Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de rede elétrica trifásica no condomínio empresarial de luzerna, com extensão de 710,00m de média tensão e 520,00m de baixa tensão, localizado na área industrial, no Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento máximo e cronograma em anexo;
VALOR: R\$ 78.500,59 (setenta e oito mil e quinhentos reais e cinqüenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÃO:
Conta: 10.1001.22.661.0058.1050.44900000
Reduzido : 089
Órgão : ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj/Atividade : INFRA-ESTRUTURA CONDOMÍNIO INDL.E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 09 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEMIR SEBBEN
ELETELSUL - ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÃO S.A
CONTRATADA

Extrato contrato pml.023.10

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.023.10
MODALIDADE: Carta-Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº 0011/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME
OBJETO:Fornecimento de material e mão-de-obra para reforma de 02 (duas) quadras de esportes do Complexo Educacional São Francisco - Unidade II: 5ª a 8ª séries da educação básica, sito na Rua Vigário Frei João, no Município de Luzerna, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R\$ 70.962,43 (setenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial
DOTAÇÕES:
Conta: 08.0801.12.361.0031.1032.44900000
Reduzido : 057
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTR.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 00 - Recursos Ordinários
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.1032.44900000
Reduzido : 057
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTR.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 19 - Transferências FUNDEB(Aplicação em Out.despesas da Edu
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 12 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VILSON DA ROSA
EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL OLIVEIRA LTDA ME
CONTRATADA

Extrato primeiro termo aditivo ao contrato pml.007.10

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.007.10 - Primeiro Termo Aditivo
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o pra-

zo de vigência do Contrato pml.007.10, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 90 (noventa) dias para 150 (cento e cinquenta) dias, e conseqüentemente alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira, item 4.2. da Cláusula Quarta e Cláusula Oitava.

Luzerna(SC), 06 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, para revitalização do terminal rodoviário municipal.

14/05/2010	Revitalização do terminal rodoviário municipal	16.400,00
------------	--	-----------

Luzerna(SC), 02 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Receita PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Des
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através do Contrato de Repasse nº 0304071-87/2009/MAPA/CAIXA, objetivando a execução de ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário: aquisição de um trator .

01/07/2010	Termo de Convênio 0304071-87/2009/MAPA/CAIXA -trator	97.500,00
------------	--	-----------

Luzerna(SC), 01 de julho de 2010.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Aditivo N° 01/2010 do Contrato 19/2010.

EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2010 DO CONTRATO 19/2010.
Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: ANGELUS INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente termo aditivo nº 01/2010 do contrato original nº 19/2010, é a substituição da Estrutura de Concreto pré-fabricado, com área de 748,18 m², com cobertura com telha de fibrocimento 6mm, com área de 1.050,0m², POR Estrutura de Concreto moldado in-loco, com área de 748,18m², com cobertura de telha aluzinc (0,43TP 40 6000mm), com área de 1.050,0m², conforme pareceres jurídicos e técnicos da engenheira responsável, bem como acolhimento do Prefeito Municipal - Pelas trocas de estrutura e cobertura, a CONTRATANTE ficará com um crédito de R\$ 13,14 (treze reais com quatorze centavos) em face da CONTRATADA, mantendo-se os outros preços da proposta sem variação. - Processo licitatório nº 202010 TP 04/2010. Data da Assinatura: Monte Carlo 14 de julho de 2010.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo N° 01/2010 do Contrato 26/2008.

EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2010 DO CONTRATO 26/2008.
Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: ANGONESE & PICININI CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA OBJETO DO ADITIVO: O Objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo de vigencia do Contrato Original nº 26/2008 por mais 12(dose) meses, a contar da data de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme dispoe o artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.560,00(um mil e quinhentos e sessenta reais) mensais, reajustado pelo INPC acumulado nos ultimos 12 meses, na ordem de 4,0%. Processo licitatório nº 25/2008 CV Nº 05/2008. Data da Assinatura: Monte Carlo 23 de dezembro de 2008.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 2376/2010

Lei nº 2.376/2010
Concede Subvenção ao Círculo Trentino di Nova Trento e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Círculo Trentino di Nova Trento, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 78.540.796/0001-62, estabelecida à Rua Melvin Jones, nº 40,

Loteamento Tiago Frederico, nesta cidade.

Parágrafo Primeiro: O repasse da subvenção será aplicado para cobrir despesas com a realização do evento em comemoração aos 25 anos de fundação desta entidade, fundada com o objetivo de resgatar e manter a cultura e a tradição de nossos antepassados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 12 de julho de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Lei N° 2377/2010

Lei nº 2.377/2010

Autoriza o Poder Executivo a adquirir brita a ser doada em favor da Comunidade de Indaiá, Claraíba, na forma que especifica e dá outras Providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei, Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir, mediante compra, 40 (quarenta) metros cúbicos de brita nº "0", no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender as necessidades do cemitério da localidade de Indaiá, distrito de Claraíba, neste município.

Art. 2º - Feita a aquisição, fica o Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar em forma de doação, a brita em favor da Comunidade de Indaiá, distrito de Claraíba, neste município, com a finalidade única de colocá-la no cemitério da comunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de recursos consignados dentro do orçamento fiscal vigente, desta Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 12 de julho de 2.010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art.1º, parágrafo único, do Decreto nº 039/2009.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças

Decreto N° 063/2010

Decreto nº. 063/2010

Abre Crédito Suplementar dentro do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dá outras providências.

Orivan Jarbas Orsi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina usando das atribuições que lhe confere o item VIII, Art. 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Lei Complementar nº 348, de 30/12/2009 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), dentro do orçamento fiscal vigente, da Prefeitura Municipal de acordo com a identificação abaixo:

02 - Gabinete do Prefeito	
01 - Gabinete do Prefeito	
2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(64)3.1.91.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas de Oper.entre Org.Interg	R\$ 1.450,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito suplementar acima identificado, decorrerá da anulação parcial, dentro do Orçamento Fiscal Vigente, conforme identificação abaixo:

02 - Gabinete do Prefeito	
01 - Gabinete do Prefeito	
2.002 - Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(65)4.4.90.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas	R\$ 1.450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 01 de julho de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº 039/2009.

MOISES CIPRIANI

Secretário M. Administração e Finanças.

Inexigibilidade de Licitação N° 003/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2010

Origem: Processo de Licitação nº 072/2010. Homologação: 04/06/2010. Fundamentação: Art. 25, Inciso III, Lei 8666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Déco Dalponte R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), John e Luan R\$ 1.650 (mil, seiscentos e cinquenta reais), Lucas e Renan R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Ragazzi Dei Monti R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta setecentos reais). Objeto: Contratação de bandas/artistas para apresentação na XVIII INCANTO TARENTINO (FESTA DO VINHO), a realizar-se nos dias 06 à 08 de agosto de 2010. Valor total das atrações artístico culturais é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Nova Trento 04 de junho de 2010.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Contrato N° 137/2010

CONTRATO N° 137/2010

Origem: Processo Licitatório nº 067/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2010. Homologação: 13/07/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune

ne, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., sito à Estrada Boa Esperança, 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina CNPJ N° 00.802.002/0001-02. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Nova Trento/SC. O valor total deste contrato é de R\$ 14.637,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e sete Reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 13 de julho de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Contrato N° 138/2010

CONTRATO N° 138/2010

Origem: Processo Licitatório nº 067/2010. Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2010. Homologação: 13/07/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., sito à Barão do Rio Branco, 220, Centro, Rio do Sul, Santa Catarina CNPJ N° 83.157.032/0001-22, Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Nova Trento/SC. O valor total deste contrato é de R\$ 10.455,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco Reais). Validade do Contrato: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 13 de julho de 2010.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato de Chamamento Publico N° 002/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2010
Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO

Objeto: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30/07/2010.

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

Novo Horizonte (SC) em 15 de Julho de 2010.

Processo Licitatorio N° 40/2010 Pregão Resencial N° 09/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório N° 040/2010
PREGÃO RESENCIAL N° 09/2010
Tipo: MENOR PREÇO UNITARIO

Objeto: O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas para: aquisição de gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2010.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27/07/2010.

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

Novo Horizonte (SC) em 16 de Julho de 2010.

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº 004/2010 - SANEAMENTO AMBIENTAL (FUNSAN)

Extrato de Contrato N° 004/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Objeto: I - Analisar relatórios de execução dos serviços de saneamento básico no Município de Porto Belo e boletins de medição executados pela empresa TRIX ENGENHARIA LTDA referentes as medições realizadas até a data de 30/08/2010.

II - Apresentar relatório descritivo sobre os boletins apontando ou não possíveis divergências com o plano de trabalho.

Contratado: LONGEN ENGENHARIA LTDA

Prazo de vigência: O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias após a sua assinatura ou emissão da ordem de serviço.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Data e assinatura do contrato: 2 de julho de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato nº 029/2010 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato N° 029/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2010

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contrata, AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, NOVO 0 km, ANO/MODELO 2010/2010, COM POTÊNCIA MINIMA CATEGORIA 1.0, 04 PORTAS, COR BRANCA, CARROCERIA TIPO PASSAGEIRO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA COM DIREÇÃO HIDRAULICA, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR, conforme especificado na Autorização de Fornecimento nº 256/2010, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Prazo de vigência: - O prazo de entrega do veículo, objeto do



contrato, é de 15 dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)

Data e assinatura do contrato: 14 de julho de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Extrato do Contrato nº 061/2010 - SAÚDE (correção do valor)

Extrato de Contrato Nº 061/2010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Santa Catarina
Município de Porto Belo

Processo Licitatório Carta Convite nº 046/2010

Objeto: REFORMA EMERGENCIAL NO CIAS COM ÁREA DE 389,50 m², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PLANILHA ORÇAMENTARIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Contratado: CRISTAL CONSTRUTORA LTDA.

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 17.365,60 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 2 de julho de 2010.

ALBERT STADLER
Prefeito

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 406/10

DECRETO Nº 406, de 25 de junho de 2010.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bens Móveis Municipais à Associação de Agricultores de Caçadorzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 25 de junho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, à Associação de Agricultores de Caçadorzinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.287/0001-20, com sede na localidade de Caçadorzinho - Porto União-SC, o uso gratuito dos bens móveis municipais abaixo especificados:

- uma (01) ensiladeira marca PINHEIRO, nova, acoplada com cardan de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- uma (01) carreta de trator nova, com pneus, marca KOHLER, 5 toneladas, 4 rodas, aro de 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 Kg.

Art. 2º Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme

seu estatuto.

Art. 3º Os bens acima especificados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de junho de 2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Agricultores de Caçadorzinho, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.979.287/0001-20, com sede na localidade de Caçadorzinho - Porto União-SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 25 de junho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, os bens móveis municipais abaixo especificados:

- uma (01) ensiladeira marca PINHEIRO, nova, acoplada com cardan de uma linha de descarga direta na carreta, altura mínima de corte 1,30 mm, tamanho de corte 5 a 7 mm, indicada para cultura de milho, sorgo e girassol;

- uma (01) carreta de trator nova, com pneus, marca KOHLER, 5 toneladas, 4 rodas, aro de 16 polegadas, freio automático, engate desnucável, peso aproximado de 650 Kg.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - Os bens móveis em referência, deverão ser utilizados pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - Os bens móveis acima relacionados serão entregues à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos ser devolvidos ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2011.

04 - Necessitando os bens de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.



06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização dos bens móveis supra mencionados, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 25 de junho de 2010.

PERMITENTE:

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:

Presidente: JAIRO LEANDRO RITZMANN

RG nº 4.198.399-SC

CPF nº 008.618.279-02

Decreto nº 407/10

DECRETO Nº 407, de 25 de junho de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 6.666,65 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIAO		
UNIDADE	0209 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ATIVIDADE	2.026 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social		
ELEMENTO	339030-169 - Material de Consumo	203	6.666,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			6.666,65

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Ocorrido no Exercício de 2009, na Fonte 169 - Recursos de Convênio com o Estado no valor de R\$ 6.666,65 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de junho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 411/10

DECRETO Nº 411, de 02 de julho de 2010.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 02 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União-SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) carreta agrícola marca TADEU, nova, 4 toneladas, 2 rodas, aro 16, pneus ressolados novos, com freio automático, engate desnucável, com assoalho de madeira macho e fêmea.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União-SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 02 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- uma (01) carreta agrícola marca TADEU, nova, 4 toneladas, 2 rodas, aro 16, pneus ressolados novos, com freio automático, engate desnucável, com assoalho de madeira macho e fêmea.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Per-

missionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2011.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 02 de julho de 2010.

PERMITENTE:

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:

Presidente: ERVINO VEZARO

RG nº 1.453.101-SC

CPF nº 310.836.179-15

Decreto nº 414/10

DECRETO Nº 414, de 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e pelas Leis Municipais nºs 3.616 - LDO, de 25 de junho de 2009, e 3.685 - LOA, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Próprio do Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo discriminado:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	339030-100 - Material de Consumo	2	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial nas seguintes dotações:

ORGÃO	1600 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
UNIDADE	1601 - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
ATIVIDADE	2.040 - Manutenção do Funrebom		
ELEMENTO	339039-100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 07 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto nº 415/10

DECRETO Nº 415, de 09 de julho de 2010.

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Moradores do Capão Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 09 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, à Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Comunidade do Capão Grande - Porto União-SC, o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, novo, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto a Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Moradores do Capão Grande, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.276.458/0001-80, com sede na Comunidade do Capão Grande - Porto União-SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 09 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2011, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- um (01) Distribuidor de Calcário marca MATÃO, novo, para 2.500 Kg, com esteira de distribuição, acoplado ao trator, com cardã, caixa de transmissão dos discos em banho de óleo, regulagem milimétrica, discos duplos com palhetas reguláveis, redutor de velocidade, esteira modulada com até 4 velocidades.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2011.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso do equipamento, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 09 de julho de 2010.

PERMITENTE:

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:

Presidente: MARLENE NICOLAK GULICZ

RG nº 3.770.206-SC

CPF nº 020.502.219-75

Salto Veloso

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N. 1.379/2010

LEI N. 1.379, DE 15 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO A REALIZAR MELHORAMENTOS EM ESTRADA FORA DOS LIMITES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a promover melhoramentos com máquinas e servidores da Prefeitura, na extensão da Rodovia SC 453, acesso ao Distrito de Hercilópolis, fora dos limites do Município de Salto Veloso, pelo período de até 08 (oito) dias.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Salto Veloso, a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, para melhor desempenho das atividades previstas na presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso, 15 de julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

SIBELE SANTIAN GAIO

Secretária Interina de Administração e Finanças

Lei N. 1.380/2010

LEI N. 1.380, DE 15 DE JULHO DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover repasse financeiro à Associação dos Motoristas de Salto Veloso,

desta cidade, no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em parcela única.

Parágrafo único. O repasse a que se refere a presente Lei, servirá para manutenção das atividades da entidade, em especial, para custeio de despesas de festejo da entidade.

Art. 2º. A Diretoria da Sociedade deverá prestar contas, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64, dos valores que receber a título de repasse do Convênio a ser firmado nos termos desta Lei. Parágrafo único. O Termo de Convênio celebrado, uma vez subscrito, será encaminhado à Câmara Municipal, para ciência daquele órgão.

Art. 3º. Os valores a serem repassados pelo Município deverão ser empregados na manutenção das atividades da entidade, autorizada a remuneração de serviços correlatos à atividade prevista no parágrafo único do artigo 1º.

Parágrafo único. Para fins de recebimento dos valores, deverá a Sociedade promover a abertura de conta bancária em instituição financeira oficial, destinada exclusivamente à movimentação dos recursos, que serão debitados através de cheques nominais aos fornecedores/prestadores de serviço, mediante nota fiscal específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso, 15 de julho de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra. SIBELE SANTIAN GAIO

Secretária Interina de Administração e Finanças

Extrato Ata de SRP 0027/2010 - DELCIR BOESING

Extrato Ata de Sistema de Registro de Preços 0027/2010

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratado: DELCIR BOESING

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto

Vigência: 28/05/10 à 28/05/11.

Base Legal: Processo Licitatório Nº 0039/2010 na

Modalidade Licitatória: PP Nº 0010/2010.

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 com suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 28 de Maio de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato Ata de SRP 0027/2010 - ELIMAR ARTEFATOS de CIMENTO LTDA

Extrato Ata de Sistema de Registro de Preços 0027/2010

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratado: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto

Vigência: 28/05/10 à 28/05/11.

Base Legal: Processo Licitatório Nº 0039/2010 na

Modalidade Licitatória: PP Nº 0010/2010.

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 com suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 28 de Maio de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Extrato Ata de SRP 0027/2010 - POR DO SOL ARTEFATOS de CIMENTO LTDA

Extrato Ata de Sistema de Registro de Preços 0027/2010

Contratante: Prefeitura de Salto Veloso - SC

Contratado: POR DO SOL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Tubos de Concreto

Vigência: 28/05/10 à 28/05/11.

Base Legal: Processo Licitatório Nº 0039/2010 na

Modalidade Licitatória: PP Nº 0010/2010.

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 com suas alterações posteriores.

Salto Veloso, 28 de Maio de 2010.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL

RGF 1º Semestre 2010

PÁGINA: 1 DE 1
14/07/2010 09:52

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2009 a Junho/2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.696.670,09	-
Pessoal Ativo	2.496.474,14	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	200.195,95	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	2.696.670,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		2.696.670,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		6.541.974,38
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100		41,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%		3.532.666,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		3.356.032,86

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ITACIR DETOFOL IVA ADRIANA SCHLOSSER ERONI ALLEBRANDT SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC/SC 026497/O-7 RESP. CONTROLE INTERNO TESOUREIRA



PÁGINA: 1 DE 1
14/07/2010 09:53

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho de 2010

RGF - ANEXO II(LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	418.127,27	309.379,17	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	418.127,27	309.379,17	-
Interna	418.127,27	309.379,17	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Venc não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	546.166,59	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	591.900,64	618.760,62	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.734,05	1.015.391,35	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-128.039,32	706.009,90	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.272.118,78	6.541.974,38	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,67	4,73	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,04	10,79	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>			
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	91.710,59	87.462,53	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	91.710,59	87.462,53	-
Previdenciárias	91.710,59	87.462,53	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	326.416,68	221.916,64	-
<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-396.630,73	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	801.339,42	121.963,53	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

FONTE:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ITACIR DETOFOL IVA A. SCHLOSSER ERONI ALLEBRANDT SUELI B. S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONT.CRC/SC 026497/O-7 RESP.CONTROLE INTERNO TESOUREIRA



Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2010

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	6.272.118,78	6.541.974,38	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS(V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF¹			
INTERNAS(VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE:

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

ITACIR DETOFOL IVA A. SCHLOSSER ERONI ALLEBRANDT SUELI B. S. RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONT.CRC/SC 026497/O-7 RESP.CONTROLE INTERNO TESOUREIRA



PÁGINA: 1 DE 2
14/07/2010 09:56

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2010

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
<input type="checkbox"/> Interna	-	-
<input type="checkbox"/> Externa	0,00	0,00
Contratual		
<input type="checkbox"/> Interna		
<input type="checkbox"/> Abertura de Crédito	-	-
<input type="checkbox"/> Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
<input type="checkbox"/> Derivadas de PPP	-	-
<input type="checkbox"/> Demais Aquisições Financiadas	-	-
<input type="checkbox"/> Antecipação de Receita		
<input type="checkbox"/> Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
<input type="checkbox"/> Demais Antecipações de Receita	-	-
<input type="checkbox"/> Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
<input type="checkbox"/> Outras Operações de Crédito	-	-
<input type="checkbox"/> Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
<input type="checkbox"/> De Tributos	-	-
<input type="checkbox"/> De Contribuições Sociais		
<input type="checkbox"/> Previdenciárias	-	-
<input type="checkbox"/> Demais Contribuições Sociais	-	-
<input type="checkbox"/> Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução N°. 2.827/01, do CMN	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.541.974,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(I	-	-

FONTE:

ITACIR DETOFOL IVA ADRIANA SCHLOSSER ERONI ALLEBRANDT SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL
PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR CRC/SC 026497/O-7 RESP. CONTROLE INTERNO TESOUREIRA



PÁGINA: 1 DE 1
14/07/2010 09:57

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Até o Junho de 2010

LRF, Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	2.696.670,09	41,22
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	3.532.666,17	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	3.356.032,86	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	309.379,17	4,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE:

ITACIR DETOFOL IVA A. SCHLOSSER ERONI ALLEBRANDT SUELI B. S. RINTZEL
PREFEITO MUN.CONT.CRC/SC026497/O-7 RESP.CONT. INTERNO TESOUREIRA



São Lourenço do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.074, de 12 de Julho de 2010.

DECRETO Nº 4.074, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Constitui servidão administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XV do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e no artigo 167, I, item 6, da Lei nº 6.015/73, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um poço artesiano na Comunidade de Santa Inês, para fins de abastecimento de água potável as residentes em referida localidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal terá de adentrar a propriedade dos Senhores Ari Campagnaro e Juraci Campagnaro, utilizando-se de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados) de parte do lote rural nº 19, sob o registro nº 12.474, para perfuração e implantação do poço artesiano sobre a referida propriedade;

CONSIDERANDO que, em decorrência desta obra pública, a parcela de 25,00 m², onde será implantado o poço, não poderá ser alienada, e que, referida extensão da propriedade sofrerá restrições quanto ao uso, gozo e disposição da propriedade;

CONSIDERANDO que, a obra pública em questão só poderá ser efetuada neste local, segundo os estudos técnicos realizados na região, mas que não é feita em caráter perpétuo, podendo, no decorrer dos anos, deixar de ser viável para o Município, o que não aconselha a desapropriação do imóvel em questão;

CONSIDERANDO que, não haverá qualquer ônus ao Município em decorrência da obra pública em questão, estando o proprietário da terra ciente desta condição, conforme autorização assinada pelo mesmo, constante do Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO que se faz presente elevado interesse público na implantação do poço artesiano, tendo em vista que a água é um dos maiores bens vitais, e garantirá o abastecimento da Escola Básica Municipal Santa Inês e de toda a Comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída servidão administrativa, sobre a propriedade dos Senhores ARI CAMPAGNARO e JURACI CAMPAGNARO, identificada como: PARTE DO LOTE RURAL nº 19, Matrícula nº 12.474, do Cartório de Registro de Imóveis Local, a qual é assim identificada: o direito de perfuração e implantação de um poço artesiano, numa extensão de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com parte do mesmo lote rural nº 19, na extensão de 5 (cinco) metros, ao SUL, com parte do mesmo lote rural nº 19, na extensão de 5 (cinco) metros, ao LESTE, com parte do mesmo lote rural nº 19, na extensão de 5 (cinco) metros, ao OESTE, com parte do mesmo lote rural nº 19, na extensão de 5 (cinco) metros, para fins de abastecimento de água aos residentes na Comunidade Santa Inês.

Parágrafo único. A servidão administrativa ora constituída e declarada, está demonstrada no Mapa de Localização, Matrícula e Memorial Descritivo, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Não haverá, por conta da instalação da Servidão Administrativa, qualquer indenização ao proprietário da terra, ficando o

Município livre de qualquer ônus.

Art. 3º Para que ocorra a devida manutenção e demais trabalhos necessários à conservação da servidão administrativa, o proprietário autoriza que os técnicos indicados pelo Município adentrem na propriedade para realizar estes trabalhos.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão usados recursos do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.074, de 12 de julho de 2010)
Autorização, Mapa de Localização, Matrícula e Memorial Descritivo

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de julho de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 90/2010 LeiLÃO 3/2010

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 04/08/2010, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2010, LEILÃO Nº 03 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS SENDO UMA RETRO ESCAVADEIRA 580L CASE ANO 1999 LANCE INICIAL R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais).Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Extrato do termo de rescisão do Contrato Nº 119, de 23/04/2008.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 119, DE 23/04/2008.

Origem: Gabinete do Prefeito.

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: Jaci da Silva ME.

Objeto: Considerando a manifestação verbal do senhor Jaci da Silva, o qual declara que recebeu do Município de São Lourenço do Oeste - SC, através do Contato nº 119/2008, firmado em 23 de abril de 2008, terrenos contidos no Distrito Industrial Efaislo, e que este não tem mais interesse em edificar o imóvel doado a título de incentivo econômico, fiscal e estrutural, sugerindo assim que seja realizada a reversão do terreno recebido, ao Poder Público Municipal; e considerando a apresentação de manifestação favorável por parte do representante do donatário, pela rescisão amigável do contrato (assinatura do termo de rescisão em 13/07/2010), entendendo que a reversão é favorável tanto ao Município quanto à donatária, mediante rescisão amigável do Contrato.

Data de Assinatura: 13/07/2010.

Signários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - Contratante e Jaci da Silva ME - Contratada.



São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n.º 248/2010

DECRETO n.º 248/2010

Concede Licença para tratamento de Saúde ao funcionário MARIVAN KRETZER, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde ao funcionário MARIVAN KRETZER, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 05/07/2010, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2010.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de julho de 2010.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/____/2010.

Prorrogação do Edital de Eleições para o Conselho Administrativo e Fiscal

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÕES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

FICA PRORROGADO o Edital de Eleições para o Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro de Alcântara- INSPA.

Conforme capítulo II § 4º do edital de eleições nº 04/2010; fica o recebimento das inscrições dos candidatos aos cargos de Conselheiro Administrativo e Fiscal das eleições do dia 22/07/2010, prorrogado do dia 15/07/10 até 19/07/2010 das 8:00 à 16:00 horas, na sede localizada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer nº 01 - Centro e Colégio Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho no bairro de Santa Teresa no Município de São Pedro de Alcântara - SC.

ARISTEU JORGE NASCIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Complementar N° 088/2010

LEI COMPLEMENTAR N° 088/2010

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2008, QUE REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os municípios que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 10, I, da Lei Complementar n.º 062/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Na execução das atribuições definidas no título anterior, os Órgãos integrantes da Administração Central contarão com a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete do Prefeito Municipal:

a) Chefia de Gabinete:

a.1) Secretaria Executiva;

b) Controladoria Municipal:

b.1) Agente de Controle Interno;

c) Procuradoria Municipal:

c.1) Procuradoria Municipal Adjunta (PROCON);

d) Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)."

Art. 2º A estrutura da Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON), mantém-se definida conforme Lei Municipal n.º 1.794/2010, de 21 de maio de 2010.

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais incisos do art. 10, da Lei Complementar n.º 062/2008.

Art. 4º O Anexo I da Lei Complementar n.º 062/2008 passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados e alterados os cargos comissionados e funções gratificadas conforme Anexo II da presente Lei Complementar, que substitui aquele constante na Lei Complementar n.º 062/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. ANEXO I - ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

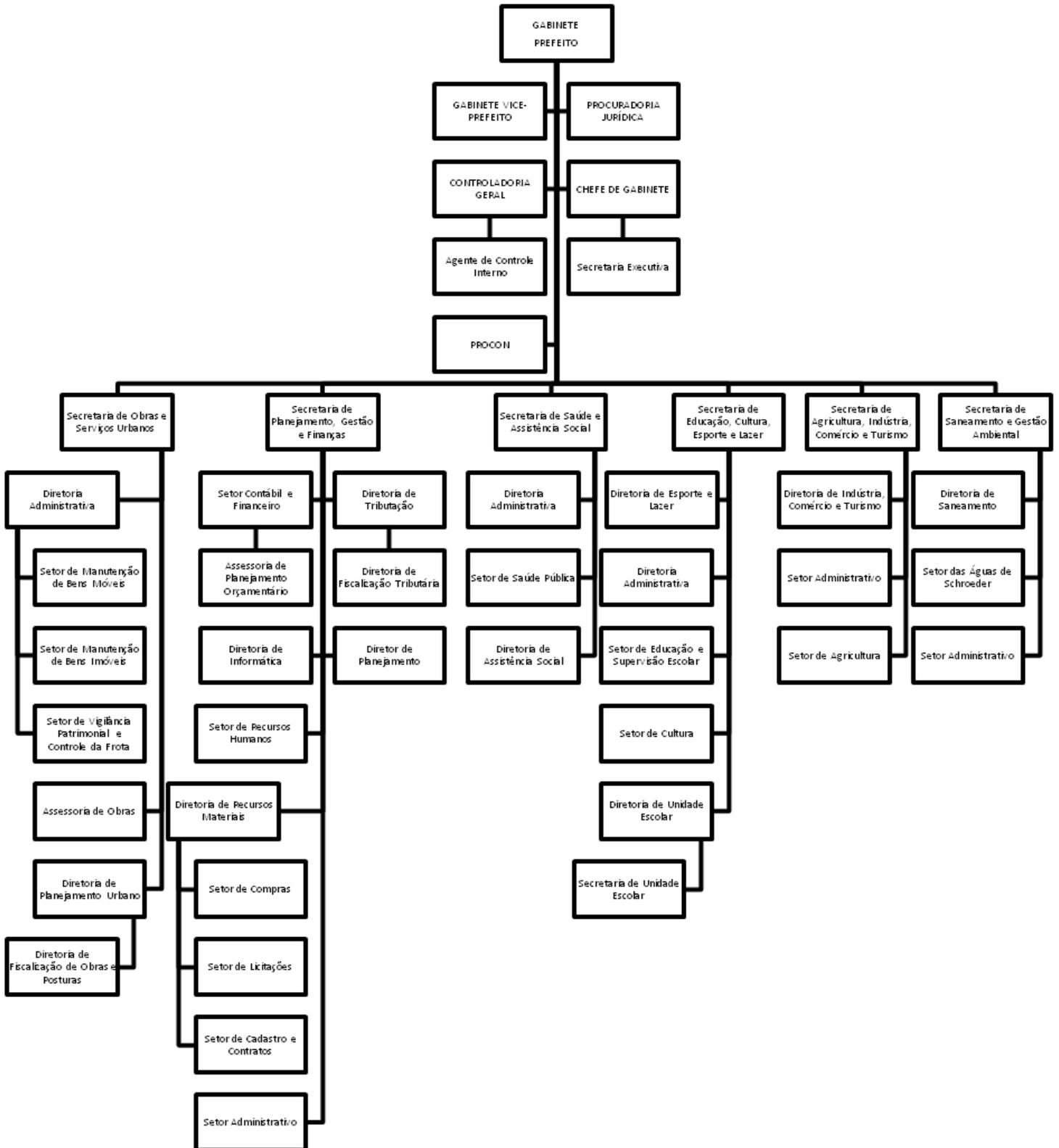
Schroeder (SC), 13 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER



ANEXO II
ALTERAÇÕES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 062/2008

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

FG-1	R\$ 530,00
FG-2	R\$ 794,99
FG-3	R\$ 1.059,99
FG-4	R\$ 1.500,00

NÍVEIS ESPECÍFICOS PARA OS COMISSIONADOS

NÍVEL	BASE (R\$)
1	R\$ 1.059,99
2	R\$ 1.324,98
3	R\$ 2.172,98
4	R\$ 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Vagas	Nível	Função
Controlador Municipal	01	3	FG-3
Chefe de Gabinete	01	2	FG-2
Secretário Executivo	01	2	FG-2
Agente de Controle Interno (Obrigatoriamente Servidor Efetivo)	01	-	FG-3
Diretor do PROCON	01	2	FG-2

PROCURADORIA MUNICIPAL

Cargo	Vagas	Nível	Função
Procurador-Geral do Município	01	4	FG-4
Procurador-Geral Adjunto	01	3	FG-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças	01	Lei Específica	
Diretor de Tributação	01	02	FG-2
Diretor de Recursos Materiais	01	02	FG-2
Diretor de Fiscalização Tributária	01	02	FG-2
Diretor de Planejamento	01	02	FG-2
Diretor de Informática	01	02	FG-2
Secretário de Gabinete	01	01	FG-1
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças	09	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01	Lei Específica	
Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Diretor de Esporte e Lazer	01	02	FG-2
Assessor de Educação	08	01	FG-1
Assessor de Cultura	04	01	FG-1
Assessor de Esporte e Lazer	04	01	FG-1
Diretor de Unidade de Ensino	12	02	FG-2
Supervisor Escolar	03	02	FG-2
Orientador Escolar	03	02	FG-2
Secretário de Unidade de Ensino	06	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Saúde e Assistência Social	01	Lei Específica	
Diretor de Assistência Social	01	02	FG-2
Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Assessor de Saúde	10	01	FG-1
Assessor de Assistência Social	04	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Obras e Serviços Urbanos	01	Lei Específica	
Diretor de Planejamento Urbano	01	02	FG-2
Diretor Administrativo	01	02	FG-2
Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas	01	02	FG-2
Assessor de Obras e Serviços Urbanos	06	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo	01	Lei Específica	
Diretor de Indústria, Comércio e Turismo	01	02	FG-2
Assessor de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo	04	01	FG-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Cargo	Vagas	Nível	Função
Secretário de Águas, Saneamento e Gestão Ambiental	01	Lei Específica	
Diretor de Saneamento	01	02	FG-2
Assessor de Saneamento e Gestão Ambiental	03	01	FG-1

Convocação Concurso Público n.º. 001/2009-GAB/PMS

Convocação Concurso Público n.º. 001/2009-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CRISTIANY BITTENCOURT BENKENDORF, inscrita no CPF sob n.º. 026.710.919-90, aprovada em 3º lugar no Concurso Público n.º. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de MÉDICA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 12 de agosto de 2010, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 14 de julho de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER

Secretária de Saúde e Assistência Social

DISPENSA Nº 35/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2010 - DL

Processo Nr.: 120/2010

Data: 15/07/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: MJ MEDEIROS MONTAGEM E ELETROTÉCNICA LTDA

Código: 11025

Endereço: RUA PARA, Nº 62

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

CNPJ: 01.807.849/0001-34

Inscrição Estadual: 901.703.81-73

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a execução da ampliação de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na Rua Alphons Maria Schmalz, no Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Armação Secundária 2 estribos - 2271	PC	12,00	36,00
2	2,00	Armação Secundária 1 estribo - 2270	PC	6,27	12,54
3	4,00	Alça pré-form distr cb CA/CAA2AWG* - 6154	PC	2,33	9,32
4	4,00	Ar. quad. Lisa paraf d 18x38x38x3mm* - 1827	PC	0,45	1,80
5	290,00	Cabo al ca 2AWG - 5275	M	1,772	513,996
6	2,00	Cartucho metálico KF 001 verm. ap - 17031	PC	2,83	5,66
7	2,00	Luva de emenda compressão 2AWG- 6721	PC	4,67	9,34
8	8,00	Isolador roldana porcelana - 5013	PC	1,95	15,60
9	1,00	Conector cunha al cb 1/0-4 2AWG - 6468	PC	7,15	7,15
10	1,00	Conector cunha al cb 2/4AWG* - 6785	PC	7,15	7,15
11	6,00	Conector cunha tipo II - 6382	PC	6,84	41,04
12	0,20	Fio recozido alumínio nu 4/AWG - 5264	KG	15,00	3,00
13	0,10	Fita alumínio proteção 10mm - 5627	KG	20,00	2,00
14	4,00	Parafuso cab quad d16x200x120mm* - 1670	PC	4,07	16,28
15	2,00	Poste concreto duplo t 10m 150dan - 4798	PC	350,00	700,00
16	2,00	Luminária de alumínio fechada	PC	50,00	100,00
17	2,00	Braço comum p luminária	PC	19,00	38,00
18	2,00	Reator lâmpada de sódio 70W	PC	33,20	66,40
19	2,00	Lâmpada vapor de sódio 70W	UN	24,00	48,00
20	2,00	Rele fotoelétrico com base	PC	36,50	73,00
21	1,00	Mão de obra para abertura de cava em terreno normal	UN	48,00	48,00
22	1,00	Mão de obra Poste menor 12m com guindauto	UN	240,00	240,00
23	1,00	Mão de obra Instalação de armação secundária	UN	140,00	140,00
24	1,00	Mão de obra Lançamento de condutor ca 2AWG	UN	260,00	260,00
25	1,00	Mão de obra Retencionamento de condutor p/ km	UN	18,00	18,00
26	1,00	Mão de obra Emenda de condutor	UN	10,00	10,00
27	1,00	Mão de obra Trans. De materiais de 0 a 20 km/kg	UN	28,00	28,00
28	1,00	Mão de obra Trans de poste de 0 a 20km	UN	84,00	84,00
29	1,00	Serviços e administração	UN	315,70	315,70

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" d I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDERCNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 35/2010 - DL

Processo Nr.: 120/2010
Data: 15/07/2010

Folha: 2/2

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, trata-se da abertura e ampliação de um novo trecho desta rua em função de novos loteamentos, necessitando imediata ampliação, também da iluminação pública, para dar maior segurança aos trabalhadores e moradores que por ela transitam.

SCHROEDER, 15 de Julho de 2010

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL**DESPACHO FINAL:**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 7 de Julho de 2010

Valor da Despesa: 2.849,98 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL



ATA CARTA CONVITE Nº 10/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	CONVITE Nr.: 10/2010 - CV
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 104/2010 Data do Processo: 10/06/2010

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Número da ATA: 119/2010 (Sequência: 4)****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para transporte especial (incineração) e a destinação final de resíduos hospitalares em diversos pontos de coleta no Município de Schroeder/SC.

A comissão reuniu-se para recebimento do Parecer da Procuradoria nº. 030/2010-PROJUR e decisão do prefeito municipal. A qual determina que se mantenham habilitadas no certame as empresa habilitadas pela comissão de licitação, ou seja as empresas Momento Engenharia Ambiental Ltda; Serrana Engenharia Ltda e BFA Ambiental Serviços de Coletas e Resíduos Ltda e inabilitada a empresa Global Coleta e Transporte de Resíduos Ltda. Fica marcada a data de 19 de julho de 2010 às 15h para aberturas dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Encerra-se a sessão e pede-se que a ata seja enviada a todas as empresas participantes no certame

SCHROEDER, 15 de Julho de 2010

COMISSÃO:

ORLANDO TECILLA - - Presidente da Comissão de Licitação
 DANIELA SAMULESCKI - - MEMBRO
 VALDERI ROCHA DE CAMARGO - - MEMBRO
 RICARDO JOSÉ BIZATTO - - MEMBRO
 IVANDRA DE SOUZA - - SECRETARIA
 EVERTON FRANCISCO CESCINETTO - - SUPLENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 35/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2010

Número do Registro de Preços: 17/2010 Data do Registro: 16/04/2010 Válido até: 16/04/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de hipoclorito de sódio, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. QUE DEVERÁ ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS (CONFORME NORMA NBR 11833): CARACTERÍSTICAS HIPOCLORITO DE SÓDIO Cloro ativo (% em massa como Cl) mínimo 10,0 % Hidróxidos (% em massa como NaOH) mínimo 0,5 %	KG	BUSCHLE & LEPPER S.A. (10251)	CARBOCLORO	0,9500	1

SCHROEDER, 16 de Abril de 2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 27/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2010

Número do Registro de Preços: 18/2010 Data do Registro: 16/04/2010 Válido até: 16/04/2011

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de recolocação de lajotas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos) no Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Serviço de recolocação de lajotas (com fornecimento de mão de obra e equipamentos) no Município de Schroeder/SC.	M²	NINO PRÉ FABRICADOS LTDA ME (11698)		12,6300	1

SCHROEDER, 16 de Abril de 2010.



Tunápolis

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 0998/2010 de 15 de julho de 2010.

Lei nº 0998/2010 de 15 de julho de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.797,82 (Cem mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta dois centavos), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.797,82 (Cem mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ.	04.122.0000.2006	Contribuições para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FECAM, CNM)
	3.3.50.00.00.00.00.00.0104	Transf. Instituições Privadas s/ Fins Lucrat. 3.823,20

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	10.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 25.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas 11.209,62
	3.3.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas 7.000,00
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.	10.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas 3.765,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável
	3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ.	15.605.0009.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável
	3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL.R\$ 100.797,82

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal,

autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ.	04.122.0000.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais
	3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas 3.823,20

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	10.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
	4.4.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas 11.209,62
	4.4.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas 10.765,00
Proj./Ativ.	10.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 30.000,00
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.	10.365.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 15.000,00

Órgão:	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável
	4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ.	15.605.0009.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável
	4.4.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas 20.000,00

TOTAL.R\$ 100.797,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis – SC,
15 de julho de 2010.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Lei nº 0999/2010 de 15 de julho de 2010.

Lei nº 0999/2010 de 15 de julho de 2010.

Autoriza o Município de Tunápolis a firmar convênio com o Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, tendo como objeto a execução de serviços de Máquinas,

mais especificamente de Trator Esteira e um Caminhão Trucado, para executar a terraplanagem do campo de futebol na sede social da Comunidade de Linha São Sebastião, pertencente ao território do Município de Itapiranga.

Parágrafo Único: Os serviços de máquinas previstos no caput deste artigo não serão cobrados pela Municipalidade, de acordo com o disposto no Artigo 2º, § 1º da Lei 736/2005 de 23 de março de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis - SC,
15 de julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.
Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

Lei nº 1000/2010 de 15 de julho de 2010.

Lei nº 1000/2010 de 15 de julho de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.140,00 (Cinqüenta e sete mil, cento e quarenta reais), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 57.140,00 (Cinqüenta e sete mil, cento e quarenta reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 20.000,00

Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 12.140,00

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Proj./Ativ.	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS
	3.3.50.00.00.00.00.00.0104	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucr. 25.000,00

TOTAL. R\$ 57.140,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
--------	-------	--

Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
	4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 12.000,00

Proj./Ativ.	12.361.0005.1.009	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
	4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 38.140,00

Proj./Ativ.	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 4.000,00
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.	12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
	3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas 3.000,00

TOTAL.
. . . . R\$ 57.140,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis – SC, 15 de julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto nº 1323/2010 de 15 de julho de 2010.

Determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.797,82 (Cem mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta dois centavos), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 960/2009 e especialmente da Lei 0998/2010,

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.797,82 (Cem mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS	
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj./Ativ.	04.122.0000.2006	Contribuições para Entidades Municipalistas (AMEOSC, FECAM, CNM)
	3.3.50.00.00.00.00.00.0104	Transf. Instituições Privadas s/ Fins Lucrat. 3.823,20

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.	10.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	25.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	11.209,62	
3.3.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas	7.000,00	

Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL	
Proj./Ativ.	10.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas	3.765,00	

Órgão:	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ.	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas	10.000,00	

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ.	15.605.0009.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas	20.000,00	

TOTALR\$ 100.797,82

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS		
Órgão:	03.00	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ.	04.122.0000.2.007	Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas	3.823,20	

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ.	10.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares	
4.4.90.00.00.00.00.00.0110	Aplicações Diretas	11.209,62	
4.4.90.00.00.00.00.00.0114	Aplicações Diretas	10.765,00	

Proj./Ativ.	10.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	30.000,00	

Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL	
Proj./Ativ.	10.365.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	15.000,00	

Órgão:	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	05.01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Proj./Ativ.	20.605.0013.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	10.000,00	

Órgão:	06.00	SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
--------	-------	---	--

Unidade:	06.02	URBANISMO, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ.	15.605.0009.1.016	Construção, Ampliação, Conservação Sistemas Água Potável	
4.4.90.00.00.00.00.00.0104	Aplicações Diretas	20.000,00	

TOTALR\$ 100.797,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 15 de julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto nº 1324/2010 de 15 de julho de 2010.

Decreto nº 1324/2010 de 15 de julho de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.140,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais), alterando a Lei Orçamentária nº. 960/2009, e contém outras providências.

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 960/2009 e especialmente da Lei 01000/2010,

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal, determina a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 57.140,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais), alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 960 de 17 de dezembro de 2009 para reforçar as dotações abaixo indicada para o atendimento das despesas concernentes à manutenção, coordenação e desenvolvimento das atividades, em conformidade com as prescritas em Lei conforme segue:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj./Ativ.	12.361.0005.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	20.000,00	

Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL	
Proj./Ativ.	12.365.0005.2.012	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	12.140,00	

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.05	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Proj./Ativ.	12.367.0007.2.015	Convênios da Educação Especial – APAE e APAS	
3.3.50.00.00.00.00.00.0104	Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucr.	25.000,00	

TOTALR\$ 57.140,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito determinado no artigo anterior deste ato o Chefe do Poder Executivo Municipal, determina proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Órgão:	04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	04.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	12.361.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	12.000,00

Proj./Ativ.	12.361.0005.1.009	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
4.4.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	38.140,00

Proj./Ati	12.361.0005.2.013	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	4.000,00
Unidade:	04.03	ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.	12.365.0005.1.008	Mobiliário, Equipar e Informatizar Unidades Escolares
3.3.90.00.00.00.00.00.0105	Aplicações Diretas	3.000,00

TOTAL.....R\$ 57.140,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 15 de julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi publicado em data supra.
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Aviso de retificação

Aviso de retificação
Comunica Errata no Edital, cujo extrato foi publicado no DOM dia 12/07/2010, onde se lê :
"CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

com abertura para o dia 13/08/2010 às 8h:45 min
leia -se: "CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

com abertura para dia 17/08/2010 as 8h:45 min
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 15 de julho de 2010.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 2.368/10

LEI Nº 2.368/10, DE 14 DE JULHO DE 2010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 317.450,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 17.500,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
04 - PROCON
2.006 - Manutenção do PROCON
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 7.100,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 1.000,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.008 - Manutenção do Departamento de Expediente
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 500,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 91.500,00

04 - Secretaria de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 1.800,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Departamento de Educação
2.029 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 17.800,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Departamento de Educação
2.030 - Manutenção da Biblioteca
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 13.800,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas . 93.500,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos



2.048 - Manutenção e Conservação de Terminais Urbanos
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .32.000,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.049 - Manutenção e Conservação do Aeroporto
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .3.100,00

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
2.051 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .30.600,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.056 - Manutenção do Museu
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .7.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES317.450,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de julho de 2.010.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.462/10

DECRETO Nº 9.462/10, DE 15 DE JULHO DE 2.010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.356/10, de 09 de junho de 2.010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.03.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de julho de 2010.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de julho de 2.010.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JUNIOR
Secretário de Administração

Decreto nº 9.463/10

DECRETO Nº 9.463/10, DE 15 DE JULHO DE 2.010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.368/10, de 14 de julho de 2.010.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 317.450,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .17.500,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
04 - PROCON
2.006 - Manutenção do PROCON
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .7.100,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.007 - Manutenção do Departamento de Pessoal
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .1.000,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.008 - Manutenção do Departamento de Expediente
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .500,00

03 - Secretaria de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .91.500,00

04 - Secretaria de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .1.800,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Departamento de Educação
2.029 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .17.800,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Departamento de Educação
2.030 - Manutenção da Biblioteca
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .13.800,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .93.500,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.048 - Manutenção e Conservação de Terminais Urbanos
3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .32.000,00



09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
 2.049 - Manutenção e Conservação do Aeroporto
 3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .3.100,00

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
 2.051 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
 3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .30.600,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
 01 - Departamento de Turismo e Cultura
 2.056 - Manutenção do Museu
 3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas .7.250,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES317.450,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de julho de 2010.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de julho de 2.010.
 HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
 Secretário de Administração

PR 135/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2010 - PMV
 REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 135/2010. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Julho de 2010.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal

PR 53/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2010 - FMS
 REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 53/2010 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3.

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 14 de Julho de 2010.
 WILMAR CARELLI
 Prefeito Municipal



ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE

ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE JUNHO DE 2010

DECRETO 8.766/07

ANEXO IV

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JUNHO DE 2010

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	2.157.481,76
1.2 - ITBI	539.849,81
1.3 - ISS	2.199.936,51
1.4 - IRRF	445.054,64
1.5 - FPM	6.518.891,85
1.6 - ITR	4.225,73
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	100.245,00
1.8 - ICMS	14.605.486,36
1.9 - IPVA	2.055.743,12
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	295.561,64
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	191.521,51
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	179.587,91
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	29.293.585,84

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	ACUMULADO ATÉ O MÊS
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	4.394.037,88
2.2 - RECURSOS PAB	675.910,00
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	14.046,26
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	308.776,27
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	725.856,00
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	1.669.634,67
TOTAL	7.788.261,08

3. APLICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	LIQUIDADADA	DIFERENÇA
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	4.394.037,88	4.355.344,29	-38.693,59
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.5)	3.394.223,20	911.399,15	-2.482.824,05
TOTAL	7.788.261,08	5.266.743,44	-2.521.517,64

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira, 12 de julho de 2.010.

 Juliane M.C. Wartha
 Contadora CRC-SC 024015/O-6

 Sandro Antonio Caregnato
 Secretária Mun. de Saúde e Ação Social

 Wilmar Carelli
 Prefeito Municipal

